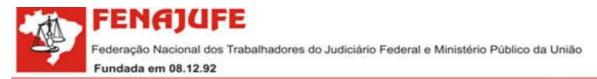
XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe ¹



Relatório da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe

Data: 24 a 27 de novembro de 2016.

Local: Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, SHTN – Trecho 01, Conjunto 1B – Blocos C,

Brasília, Distrito Federal.

Relatoria: Orliano Trindade da Cunha (Leon Cunha) e Eliane Mendes.

Supervisão: Eliane Mendes

*Correção do relatório pelas forças: Democracia e Luta, Luta Fenajufe, União Por Justiça e

Unidade Com Equilíbrio.

Responsável: Diretoria Executiva da Fenajufe (gestão 2016/2019)

Coordenação Geral

Helenio Porto Barros - Sisejufe/RJ Júlio César de Oliveira Brito - Sitraemg/MG José Aristéia Pereira - Sindiquinze/SP

Coordenação de Finanças

Gerardo Alves Lima Filho - Sindjus/DF José Rodrigues Costa Neto - Sindjus/DF

Coordenação de Imprensa e Comunicação

Cristiano Bernardino Moreira - Sintrajufe/RS Vicente de Paulo da Silva Sousa - Sinje/CE Mara Rejane Weber - Sintrajufe/RS

Coordenação Jurídica e Parlamentar

Rodrigo Ferreira Carvalho - Sindijufe/MT Adriana Barbosa Rocha de Faria - Sindjus/DF Erlon Sampaio de Almeida - Sintrajud/SP

Coordenação de Formação Política e Organização Sindical

Rodrigo Gomes Peixoto - Sitraemg/MG Marcos José dos Santos - Sindjuf/PB Marcelo de Melo Ferreira - Sisejufe/RJ

Coordenação de Políticas Permanentes

Ronaldo de Almeida das Virgens - Sisejufe/RJ Elcimara Augusto de Souza - Sindjus/DF Alisson Ribeiro Silva - Sindijufe/ROAC

^{*} Por determinação da Diretoria Executiva da Fenajufe, reunida em 7/4/2017, o prazo final para as forças políticas, que compõem a Diretoria Executiva, corrigirem este relatório será dia 17/4/2017. No dia 18/4 o relatório será publicado na página da Fenajufe e remetido para os sindicatos filiados.

Suplentes:

Saulo Costa Arcangeli - Sintrajufe/MA José Everson Nogueira Reis - Sinjufego/GO Edmilton Gomes de Oliveira - Sindjus/DF Marcelo Rodrigues Ortiz - Sintrajufe/RS Glaúcio Luiz da Silva - Sinjuspar/PR Adilson Rodrigues Santos - Sintrajud/SP

Comissão Organizadora:

Adriana Barbosa Rocha de Faria Cristiano Bernardino Moreira Gerardo Alves Lima Filho Helenio Porto Barros Mara Rejane Weber Marcos José dos Santos Vicente de Paulo da Silva Sousa

Entidades Participantes:

Nº	Sindicato Filiado
1	Sinjeam/AM
2	Sindus/AL
3	Sindjufe/BA
4	Sindissétima/CE
5	Sinje/CE
6	Sintrajufe/CE
7	Sindjus/DF
8	Sinpojufes/ES
9	Sintrajufe/MA
10	Sitraemg/MG
11	Sindjufe/MS
12	Sindijufe/MT
13	Sindjuf/PA-AP
14	Sintrajuf/PE
15	Sintrajufe/PI
16	Sinjuspar/PR
17	Sinjutra/PR
18	Sisejufe/RJ
19	Sintrajurn/RN
20	Sindjufe/RO-AC
21	Sintrajufe/RS
22	Sintrajusc/SC
23	Sindjuf/SE
24	Sintrajud/SP
25	Sindiquinze/SP

ÍNDICE

1.	Ata da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe
2.	Regimento Interno da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe 8
3.	Regulamentação do Sistema de Rodízio
4.	Anexo I - Resolução de Conjuntura Nacional - Atualização da Análise de
	Conjuntura Aprovada no 9º Congrejufe – Cenário de Crise X Servidores Públicos
5.	Anexo II – Pauta de Reivindicações e Plano de Lutas
6.	Anexo III – Resoluções Sobre Organização Sindical e Balanço da Atuação da
	Fenajufe
7.	Anexo IV – Resoluções de Políticas Permanentes
8.	Anexo V – Resolução Sobre Modelo de Gestão e as Implicações na Saúde e na
	Carreira do Servidor
9.	Anais da XX Plenária – Textos de Contribuição ao Debate de Conjuntura – (não
	é resolução) 51



ATA DA XX PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO **PÚBLICO DA UNIÃO** (Fenajufe) – Às vinte horas do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Teatro do Centro de Convenções do Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, SHTN – Trecho 01, Conjunto 1B – Blocos C, Brasília, Distrito Federal, foi realizada a abertura da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe, de acordo e em conformidade com o Estatuto da Fenajufe, de acordo e em conformidade com as resoluções e encaminhamentos do 9º Congresso Nacional da Fenajufe e em conformidade com a convocatória da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe aprovada pela Diretoria Executiva da Fenajufe em 31 de agosto de 2016, enviada para as entidades filiadas por meio eletrônico e disponibilizada sítio eletrônico da entidade no em http://www.fenajufe.org.br/index.php/deliberacoes/plenarias/xx-plenaria-nacionalextraordinaria/4222-fenajufe-convoca-plenaria-nacional-extraordinaria-para-novembro-embrasilia, na mesma data. ABERTURA - A abertura foi realizada pela coordenadora da Fenajufe Adriana Barbosa Rocha de Faria (Sindjus/DF) que convidou para compor a mesa de abertura da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe, Helenio Porto Barros, coordenador geral da Fenajufe (Sisejufe-RJ), Júlio César de Oliveira Brito, coordenador geral da Fenajufe (Sitraemg-MG), José Aristéia Pereira, coordenador geral da Fenajufe (Sindiquinze-SP), José Rodrigues Costa Neto, coordenador geral (Sindjus/DF), entidade anfitriã do evento. Também compuseram a mesa de abertura os representantes internacionais, que juntamente com a Fenajufe compõem a Coordenadora do ConeSul, Graziela Panizza, representante da Associação dos Funcionários de Judiciário do Uruguai (AFJU) e José Luís Ronconi, representante da Federação Judicial Argentina (FJA) que também compuseram a mesa de abertura da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe. Os componentes da mesa saudaram os presentes e discorreram sobre os desafios do momento vivido pelo país e pelos servidores públicos em geral e também dos trabalhadores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, particularmente frente aos ataques que as classes trabalhadoras enfrentam, em particular a PEC 55 e a tentativa de reforma da previdência promovida pelo governo Temer e ressaltaram a importância da mobilização e da unidade na resistência aos ataques e na luta por conquista efetivas aos trabalhadores que a Fenajufe representa e do desafio da XX Plenária Nacional Extraordinária de cumprir com a pauta determinada pelo 9º Congrejufe, que delegou a este evento a tarefa de deliberar as propostas



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92 apresentadas para apreciação na ocasião. Durante a mesa de abertura foram registradas as presenças de jornalista Maria Sineide Silva, da Revista Caros Amigos; João Paulo Ribeiro, presidente da CTB; Everson Feuser, assessor Parlamentar; Dovercino Borges Neto, diretor de Secretaria da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais; Luiz Fernando Pereira Souza, presidente da Fenajud (Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados); Marcelo Ortiz, presidente da Fenassojaf (Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais); Arlete Alves Ribeiro, Anatecius (Associação Nacional dos Técnicos Judiciários); André Luiz Boratto, Assejus (Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal) e Geraldo Lima, presidente da Aojus (Associação dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal). PAINEL CENÁRIO DE CRISE X SERVIDORES PÚBLICOS - Ato contínuo a mesa dos trabalhos foi composta pelos coordenadores da Fenajufe Adriana Barbosa Rocha de Faria e Gerardo Lima que deram início ao painel "Cenário de Crise X Servidores Públicos", com a presença dos convidados Diogo Póvoa, da Assessoria Jurídica Nacional da Fenajufe; Tiago Oliveira, Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese); Floriano Martins, representante da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip); Willdemar Félix, assessor parlamentar; e Amauri Perusso, integrante da Auditoria Cidadã da Dívida Pública. O alerta em relação às profundas alterações e danos causados pelas medidas impostas pelo governo de Michel Temer, com a adoção do teto para as despesas públicas e as reformas trabalhista e previdenciária, foi reiterado em todas as falas dos palestrantes. Eles também destacaram a necessidade do trabalho conjunto das categorias do serviço público e da iniciativa privada, para barrar os retrocessos que estão por vir. O assessor jurídico da Fenajufe, Diogo Póvoa, também participou da abertura da XX Plenária onde apresentou um relato sobre o Encontro Nacional do Coletivo Jurídico da Fenajufe, realizado em 3 e 4 de novembro de 2016. Ato continuo a exposição dos palestrantes a mesa coordenadora dos trabalhos abriu a palavra para que os participantes pudessem fazer considerações e perguntas aos painelistas. Ato continuo os painelistas fizeram seus agradecimentos e considerações finais. Ao final a mesa coordenadora saudou os participantes por suas participações e deu por encerrado os trabalhos do dia. INFORME - COMISSÃO INTERDISCIPLINAR - Às 10 horas do dia 25 de

novembro de 2016, no Centro de Convenções do mesmo local do dia anterior foram retomados

os trabalhos da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe sob coordenação dos

coordenadores da Fenajufe Costa Neto, Cristiano Moreira, Gerardo Lima, José Aristeia e Júlio



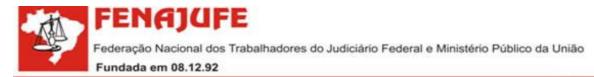
Brito, representantes da Fenajufe na Comissão Interdisciplinar do Supremo Tribunal Federal (STF) que vai elaborar propostas de revisão do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário Federal, que procederam informes acerca das atividades e discussões desenvolvidas na referida comissão. Ato contínuo a mesa coordenadora dos trabalhos foi composta pelos coordenadores da Fenajufe Adriana Barbosa Rocha de Farias, Mara Rejane Weber, Cristiano Bernardino Moreira, Vicente de Paulo da Silva Sousa e Gerardo Alves Lima Filho, que conduziram os trabalhos com a leitura da proposta de Regimento Interno da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe, que, após discussão dos delegados presentes, foi aprovado com a seguinte redação e determinações. **REGIMENTO INTERNO** - XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe - CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS DA PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA - Art. 1º - A XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe tem por objetivos: I - Debater e deliberar sobre os temas delegados pelo 9º Congresso Nacional; II - Debater e deliberar sobre outros assuntos que sejam de sua competência, conforme previsto no Estatuto da Federação. CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA - Art. 2° - A XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe será realizada nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2016, no Hotel Royal Tulip Alvorada-Brasília/DF. Art. 3º - A organização da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe é responsabilidade da Diretoria Executiva da Fenajufe. CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES E DO QUÓRUM Art. 4º - Participam da XX Plenária Nacional Extraordinária, de acordo com o art. 19 do Estatuto da Fenajufe: I – Os delegados de Diretoria das Entidades Filiadas; II – 03 (três) delegados(as) da Diretoria Executiva; III – Os delegados de Base; IV – Os Observadores; V – Os convidados, entre eles as centrais sindicais e entidades representativas dos servidores públicos, que serão convidados a fazerem suas saudações no início da plenária que vai tratar do tema Plano de Lutas. Parágrafo 1º - Cada entidade filiada à Fenajufe tem o direito de ser representada na plenária Nacional Extraordinária por um(a) delegado(a) de sua diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para eleição de Delegados(as) de Base. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos. Parágrafo 3º- O número de Delegados(as) de Base à Plenária Nacional Extraordinária que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente, obedecerá à seguinte proporção: a) de até 250 sindicalizados na base 1 (um/uma) delegado(a); b) de 251 a 500 sindicalizados na base 2 (dois/duas) delegados(as); c) de 501 a 750 sindicalizados na base



3 (três) delegados(as); d) de 751 a 1000 sindicalizados na base 4 (quatro) delegados(as); e) acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados(as) mais 1 delegado(a) para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1000 iniciais. Parágrafo 4°- O quórum da Assembleia Geral para escolha de Delegados(as) à Plenária Nacional Extraordinária deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados(as) a que tem direito cada uma das entidades filiadas. Parágrafo 5°- O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados(as) de Base será de 30% (trinta por cento) da presença exigida para eleger o total de Delegados(as). Parágrafo 6º - Poderão ser eleitos(as) Observadores(as) à Plenária Nacional Extraordinária, apenas com direito a voz, no máximo em 50% (cinquenta por cento) dos(as) Delegados(as) a que tem direito a entidade filiada. Art. 5° - As deliberações da Plenária Nacional Extraordinária serão adotadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes ao plenário, exceto aquelas pertinentes à alteração estatutária, para as quais se exigirá a maioria absoluta dos votos do total de Delegados (as) credenciados à Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe. CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO - Art. 6° - Os(as) Delegados(as) e Observadores(as) participantes da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe deverão ser inscritos(as) junto à Fenajufe, mediante apresentação de cópia da ata da Assembleia Geral que os elegeu, respectiva lista de presença, edital de convocação da Assembleia Geral, fichas de inscrição devidamente preenchidas com dados de cada participante e com o pagamento antecipado de taxa de inscrição de cada Delegado(a) e Observador(a). Art. 7° - O credenciamento dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) previamente inscritos terá início no dia 24/11 às 17 horas, no local de realização da Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe, encerrando-se às 12 horas do dia 26/11 para delegados e às 14 horas do dia 26/11 para suplentes, e será feito mediante a apresentação de documento de identidade ou funcional. Parágrafo Único: Cada Delegado(a) ou Observador(a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas, e não haverá, em nenhuma hipótese, reposição do cartão de votação. CAPÍTULO V - DO TEMÁRIO DA XX PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DA FENAJUFE - Art. 8º - Constitui o Temário da XX Plenária Nacional Extraordinária: I -Painéis – Cenário de Crise x Servidores Públicos; II - Regimento Interno da Plenária Nacional Extraordinária; III - Recursos apresentados à Plenária conforme previsão estatutária; IV-Propostas de Resolução nas temáticas de: Conjuntura Internacional, Conjuntura Nacional, Moções, Organização Sindical, Balanço da Fenajufe, Políticas Permanentes, Modelo de



Gestão e Implicações na Saúde e na Carreira, Plano de Lutas e Pauta de Reivindicações; V – Propostas de Resolução de Alteração Estatutária. CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DE XX PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DA FENAJUFE - Seção I - Da Composição - Art. 9º - A XX Plenária Nacional Extraordinária será composta pelos seguintes órgãos: I - Plenária dos Delegados e Observadores; II- Diretoria Executiva da Fenajufe; III -Comissão Organizadora da Plenária Nacional Extraordinária; IV - Mesas Diretoras dos Trabalhos. Art. 10 - A Diretoria Executiva da Fenajufe ou a Comissão Organizadora da Plenária reunir-se-á durante a Plenária, sempre que necessário, para encaminhar as atividades de coordenação da Plenária. Art. 11 - A Diretoria Executiva é a responsável imediata por todas as medidas necessárias à realização e coordenação da XX Plenária Nacional Extraordinária. Seção II - Da Programação - Art. 12 - A programação da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe é a seguinte: 24.11.2016 (quinta-feira) - 17h – Início do credenciamento; 18h às 20h – Jantar; 19h30 – Abertura; 20h – Painéis – Cenário de Crise x Servidores Públicos; 21h30 – Debates; 22h30 – Encerramento do credenciamento do dia e dos trabalhos. 25.11.2016 (sexta-feira) - 08h30 – Reabertura do credenciamento; 09h – Informe da Fenajufe (Comissão **1 ()** Interdisciplinar); 09h30 – Regimento Interno e Análise de Recursos; 12h - Intervalo para o almoço; 14h – Plenária de votação das Propostas de Resolução; 19h às 20h – Atividade da Consciência Negra - Racismo no Serviço Público; 20h às 22h - Coquetel de Confraternização. 26.11.2016 (sábado) - 09h - Reabertura do credenciamento e Plenária de votação das Propostas de Resolução; 12h – Encerramento do credenciamento dos titulares e abertura do credenciamento dos suplentes; Intervalo para almoço; 14h - Comunicado do total de participantes da Plenária, destruição da sobra de crachás e Plenária para votação das Propostas de Resolução; 16h – Lanche; 16h30 – Plenária para votação das Propostas de Resolução; 19h-Intervalo para o Jantar; 20h – Plenária para votação das Propostas de Resolução; 22h – Encerramento. 27.11.2016 (domingo) - 09h - Plenária para votação das Propostas de Resolução; 12h- Intervalo para o Almoço; 14h – Plenária para votação das Propostas de Resolução; 16h– Lanche; 16h30 – Plenária para votação das Propostas de Resolução; 18h – Encerramento da Plenária. Seção III – Do Funcionamento das mesas - Art.13 – As Plenárias terão uma Mesa Diretora dos Trabalhos cujos nomes serão indicados pela Diretoria Executiva, e será composta por, no mínimo, 01 (um/uma) Coordenador(a) que a presidirá e mais 2 (dois/duas) Coordenadores(as) que auxiliarão na condução dos trabalhos, sempre referendados pelos(as) delegados(as). Parágrafo Único: A Plenária dos(as) Delegados(as) é a



instância máxima de deliberação da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe. Seção IV – Das votações - Art. 14 – A Mesa Diretora dos Trabalhos apresentará ao plenário as propostas para votação, satisfeita a exigência de que cópias dos respectivos textos tenham sido distribuídas a todos os participantes da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe e entregues por meio eletrônico à equipe de sistematização. Parágrafo 1º - Antes de iniciada a votação das Propostas de Resolução, os(as) proponentes e/ou defensores(as) poderão apresentar, por escrito, a sua retirada. Parágrafo 2º - As Propostas de Resolução retiradas serão consideradas prejudicadas e não serão levadas à votação. Art. 15 – Os proponentes e/ou defensores(as) das Propostas de Resolução deverão comparecer para apresentá-las, podendo utilizar o tempo máximo para exposição/defesa de 3 (três) minutos. Parágrafo 1º - Será permitida contestação pelo mesmo tempo concedido ao(s) defensor(es) da proposta. Parágrafo 2º - A critério da Mesa e com aprovação do Plenário, o tempo de apresentação poderá ser alterado. Parágrafo 3º - As propostas para as quais não se apresentar defensor serão consideradas prejudicadas e não serão votadas. Parágrafo 4º - Poderá, contudo, ser dispensada a defesa a pedido do proponente/defensor, encaminhando-se, desde logo, para votação. Art. 11 16 – A votação das Propostas de Resolução respeitará a seguinte ordem de prioridades pela Plenária: I – Conjuntura Nacional, Plano de Lutas e Pauta de Reivindicações; II – Organização Sindical e Balanço da Fenajufe; III – Políticas Permanentes, Modelo de Gestão e as Implicações na Saúde e Carreira; IV – Reforma Estatutária; V – Conjuntura Internacional e Moções. Art. 17 - As propostas de Resolução de Reforma Estatutária serão encaminhadas para votação na seguinte ordem e blocos de assuntos: I - Inclusão de termos, nomes e adequações gramaticais e ortográficas; II - Utilização de tecnologias na transparência, transmissão e participação *online* nos fóruns da Federação; III - Definição sobre as instâncias da Fenajufe; IV - Forma de eleição para a Diretoria; V - Critérios de participação dos servidores nos processos de eleição de delegados (setorizados, interior, *online*, etc.); VI - Observadores natos com poderes de delegados; VII - Número de delegados para as instâncias; VIII - Composição da direção e organização das coordenações; IX- Critérios para a perda de mandato; X - Fundo de greve; XI - Critérios de exclusão das entidades filiadas da Federação; XII – Outros. Art. 18 - Apresentada a proposta e realizados os debates (defesa e contestação), será encaminhada à votação pela Mesa Diretora. Art. 19 - As votações dar-se-ão da seguinte forma: I - Cada Delegado(a) terá direito a um voto; II - Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação; III - As votações serão feitas mediante o



levantamento dos cartões de votações dos(das) delegados(as); IV - Havendo dúvida de qual proposta foi vencedora, por contraste do levantamento dos cartões de voto, a Mesa repetirá a votação realizando a contagem de votos. Parágrafo Único – No caso de votação de proposta de Resolução de Reforma Estatutária, a contagem será sempre nominal. Art. 20 - As questões de ordem serão decididas pela Mesa, podendo haver recurso ao Plenário, e devem dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta. Art. 21 – As questões de ordem, pedidos de esclarecimento e declarações de voto serão feitas em até 2 (dois) minutos e conforme determinação da Mesa. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 22 -Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com aprovação do Plenário. ANÁLISE DE RECURSOS - Ato contínuo a mesa coordenadora deu sequência aos trabalhos com a apreciação do recurso apresentado pelas entidades filiadas Sintrajud/SP, Sintrajufe/RS, Sindjufe/BA, Sindjufe/MS e Sindjus/AL, Sintrajufe/PI e Sintrajufe/MA solicitando revisão de decisão tomada pela Diretoria Executiva da Fenajufe em 07 de agosto de 2016, na qual decidiu-se pelo impedimento de Rodízio entre os diretores titulares e suplentes em suas respectivas chapas, solicitando, consequentemente a manutenção do sistema de Rodízio já 17 adotado em gestões anteriores. Após discussões acerca dos procedimentos a serem adotados para dirimir a questão foi encaminhado pela mesa coordenadora dos trabalhos o encaminhamento da leitura das atas das reuniões da Fenajufe de 7 de agosto e 23 de novembro de 2016, a análise da tempestividade e admissibilidade do referido recurso; a análise do mérito do recurso; e a regulamentação do rodízio entre titulares e suplentes de uma mesma chapa na Diretoria Executiva da Fenajufe. Após amplo debate os delegados aprovaram, por 71 votos favoráveis e 60 contrários, a tempestividade e admissibilidade do referido recurso, e por ampla maioria dos votos os delegados decidiram pela aprovação favorável ao mérito do referido recurso, anulando quaisquer decisão anterior, e a REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA **DE RODÍZIO** com a seguinte redação: Às chapas integrantes da Diretoria Executiva da Fenajufe será facultado o sistema de rodízio de nomes na composição dos cargos obtidos no processo eleitoral, garantidos de acordo com as normas estatutárias, com a troca de cargos entre membros da mesma chapa (titulares e suplentes), respeitados os seguintes critérios: 1) A troca só pode ser realizada entre membros da mesma chapa concorrente a eleição da Diretoria Executiva da Fenajufe; 2) A troca só pode ser realizada entre membros concorrentes a eleição empossados (titulares e suplentes) no início da gestão; 3) As trocas só poderão ser realizadas anualmente a contar da posse da Diretoria; 4) A efetivação da substituição será



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União Fundada em 08.12.92

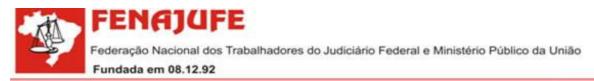
realizada 30 dias após a formalização da comunicação à Diretoria Executiva por parte de chapa; e 5) Para efeitos da atual gestão, resta esclarecido que a posse foi realizada em 1º de maio de 2016. Ato contínuo, a mesa dos trabalhos verificou não haver mais nenhum recurso a ser apreciado pelo plenário e encerrou os trabalhos do tema e suspendeu os trabalhos para lanche. PAINEL CONSCIÊNCIA NEGRA Ato contínuo a mesa coordenadora dos trabalhos foi composta Helenio Porto Barros e Elcimara Souza, coordenadores da Fenajufe; Maria Helena e Flávio Conrado, diretores do Sintrajud/SP; e Célio Izidoro, diretor do Sitraemg/MG que conduziram os trabalhos do painel "Racismo no Serviço Público", convidando Kelly Querino, jornalista e doutoranda em Comunicação da UNB, do Coletivo de Jornalistas pela Igualdade Racial e Mario Theodoro, formado pela Faculdade de Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, Mestre em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (CME/PIMES), Doutor em Economia pela Université Paris I – Sorbonne e Pesquisador Visitante do Mestrado em Sociologia da UnB, que compuseram a mesa e realizaram suas palestras destacando a importância da desconstrução sobre o mito da democracia racial, conceito ainda muito usado para esconder o racismo no Brasil e do racismo institucional e suas repercussões no serviço público no Brasil. Após exposição e participação dos presentes o debate foi encerrado pela coordenadora da mesa que deu por encerrado os trabalhos do dia. CONJUNTURA NACIONAL - Às 10h30 do dia 26 de novembro de 2016, no mesmo local do dia anterior foram retomados os trabalhos da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe sob coordenação dos coordenadores da Fenajufe Saulo Arcangeli, José Aristéia e Alisson Ribeiro da Silva, que deram início com a mesa de Conjuntura Nacional. A coordenação dos trabalhos abriu, com aprovação do plenário, espaço para as falas dos representantes das forças políticas que atuam no movimento sindical do Judiciário Federal e do MPU, a saber, Ranulfo Faria Filho, do grupo "Liberta Fenajufe", pelo grupo "Base na luta", falou Paulinho, do Rio Grande do Sul e Laércio Bernardes, e pela CTB (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil), o servidor Renato Moreira do Paraná, a coordenadora da Fenajufe Mara Weber, representando o grupo "Democracia e luta", Gerardo Lima e Aldinon Silva falaram pelo grupo "União Por Justiça", pelo grupo "Judiciário Progressista e de Luta", Thiago Duarte; Cristiano Moreira (RS) e Elcimara Souza (DF), representantes do "Luta Fenajufe". Além da análise de conjuntura apresentada pelos membros dos agrupamentos políticos, a mesa abriu espaço para a intervenção de 10 delegados (as) e observadores (as), definidos por sorteio de inscritos, e prazo para que fossem apresentadas

contribuições ao texto apresentado pela Diretoria Executiva da Fenajufe sobre o tema até o findar das intervenções. Ato contínuo a mesa coordenadora verificou a apresentação de várias contribuições e, definiu-se em plenário, pela aprovação do texto elaborado pela Diretoria Executiva da Fenajufe, como RESOLUÇÃO DE CONJUNTURA NACIONAL -ATUALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE CONJUNTURA APROVADA NO 9º CONGREJUFE - CENÁRIO DE CRISE X SERVIDORES PÚBLICOS, conforme ANEXO I. Ato contínuo foi deliberado pela plenária que as demais contribuições apresentadas ao tema Conjuntura Nacional fossem incluídas, como contribuição ao debate, nos anais da presente ata, sem que fossem consideradas como resolução. Ato contínuo a mesa foi composta pelos coordenadores Vicente de Paulo da Silva, Gerardo Lima e José Aristéia Pereira que conduziram os trabalhos da Plenária acerca do tema Pauta de Reivindicações e Plano de Lutas. Antes do início das deliberações, foi aberto o espaço regimental para a saudação das centrais sindicais presentes que puderam fazer as suas respectivas saudações a saber, CUT, representada por Jacqueline Albuquerque, CSP-Conlutas, representada por Saulo Arcangeli e CTB, defendida por Renato Moreira. Ato contínuo a mesa deu continuidade aos 14 trabalhos com a ponto Pauta de Reivindicações e Plano de Lutas que, após amplo debate deliberou pelas resoluções constantes no ANEXO II - RESOLUÇÕES SOBRE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES E PLANO DE LUTAS, que foram analisadas uma a uma, sem possibilidade de alteração parcial, de acordo com deliberação do plenário dos delegados. Ato contínuo mesa coordenadora dos trabalhos deu por encerrados os trabalhos do dia. Às 10 horas do dia 27 de novembro de 2016, no Centro de Convenções do mesmo local do dia anterior foram retomados os trabalhos da XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe sob direção dos coordenadores Adriana Barbosa Rocha de Farias, Vicente de Paulo da Silva e Sousa e Erlon Sampaio com o debate sobre os temas Organização Sindical, Balanço da Atuação da Fenajufe e Políticas Permanentes que, após debates e deliberações dos delegados aprovou as resoluções constantes no ANEXO III - ORGANIZAÇÃO SINDICAL, BALANÇO DA ATUAÇÃO DA FENAJUFE E POLÍTICAS PERMANENTES. Ato contínuo a mesa dos trabalhos foi suspensa para almoço. Ato contínuo a mesa coordenadora dos trabalhos foi composta pelos coordenadores José Aristeia, Costa Neto e Gerardo Lima para discussão e votação do tema **POLÍTICAS PERMANENTES**, constantes no **ANEXO IV**. Ato contínuo a mesa passou para o ponto MODELO DE GESTÃO E AS IMPLICAÇÕES NA SAÚDE E NA CARREIRA DO SERVIDOR, cujas resoluções aprovadas constam no ANEXO



IV. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - Ato contínuo a mesa coordenadora dos trabalhos submeteu para a aprovação dos delegados presentes a pauta de alterações estatutárias, lembrando que a XX Plenária Nacional extraordinária da Fenajufe credenciou 169 delegados e que, de acordo com o Artigo 15°, Parágrafo 1° do Estatuto da Fenajufe, a aprovação de alterações no referido estatuto necessitam de maioria absoluta dos votos (50% +1) dos delegados credenciados, informou que para quaisquer alteração no estatuto seriam necessário 85 votos favoráveis a alteração. Após analisar 59 sugestões de alteração estatutária sem que nenhuma delas tenha obtido o quórum suficiente para alteração, o delegado Paulo Oliveira (Sintrajufe/RS) solicitou à mesa coordenadora dos trabalhos que efetuasse a verificação de quórum do plenário. Verificado o quórum em plenário, constatou-se a presença de 84 delegados presentes. Analisadas as determinações regimentais, a mesa coordenadora dos trabalhos encerrou o ponto por falta de quórum para a apreciação da pauta em debate e abriu inscrições para as candidaturas das sedes para a realização da próxima plenária, elegendo o estado do Mato Grosso do Sul como sede da XXI Plenária Nacional da Fenajufe. Ato contínuo a mesa diretora dos trabalhos, chamou um representante de cada força política representada 15 na Diretoria Executiva da Fenajufe e o representante do sindicato anfitrião para as considerações finais. Os coordenadores Costa Neto, representando o Sindjus/DF, Alisson Ribeiro pelo Liberta Fenajufe, Elcimara Souza pelo Luta Fenajufe, Gerardo Lima pelo União Por Justiça, Adriana Faria pelo Fenajufe Sem Correntes e José Aristeia pela Democracia e Luta agradeceram a presença e participação de todos os (as) delegados (as) e observadores (as), o trabalho desempenhado na organização do evento pelos funcionários da Fenajufe, do Sindjus/DF e equipe técnica. Agradecimento estendido também a todos os funcionários dos sindicatos filiados, que vieram assistir suas respectivas delegações, a toda equipe de funcionários do hotel. Ressaltou-se que a Plenária cumpriu importante papel de identificar os adversários e construir estratégias de luta para enfrentar o momento político porque passa o país e a categoria. O destaque foi imbuir os sindicatos de energia para organizar a categoria a fim de criar uma força capaz de reverter o processo político, em curso, de retirada de direitos por meio das reformas como a Reforma da Previdência, PEC 55/16 entre outras. O Coordenador Geral José Aristeia encerrou a XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe com as seguintes palavras: "Parabéns a todos e bom retorno! Vamos com toda força e unidade construir a resistência a esse processo e derrotá-lo!". Dessa forma encerrou os trabalhos XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe e eu Orliano Trindade da Cunha

	lavrei a presente ata, com a supervisão da Secretária Política,
Eliane Mendes	e correção e aprovação dos Coordenadores Gerais
Helenio Porto Barros	, Julio Cesar de
Oliveira Brito	e José Aristéia Pereira
	com a fé pública a nós outorgada pela plenária dos
delegados (as) presentes a	XX Plenária Nacional Extraordinária da Fenajufe assinamos e
damos fé ao ocorrido. Bras	ília, 27 de novembro de 2016.



ANEXO I

RESOLUÇÃO DE CONJUNTURA NACIONAL ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO APROVADA NO 9° CONGREJUFE CENÁRIO DE CRISE X SERVIDORES PÚBLICOS.

O 9º Congrejufe delegou à Plenária Nacional Extraordinária a deliberação sobre as propostas não apreciadas acerca do Plano de Lutas da categoria e das Alterações Estatutárias, além da Conjuntura Internacional, Moções, Organização Sindical, Balanço da Fenajufe, Políticas Permanentes, Modelo de Gestão e Implicações na Saúde e na Carreira. As teses de conjuntura nacional foram apresentadas, defendidas e votadas no Congresso. Porém, a conjuntura no Brasil, nesse último período, está sob forte turbulência e em veloz movimento, não sendo possível debatermos um plano de lutas sem uma atualização dos fatos decorridos desde o Congrejufe. No limite do que foi autorizado pelo Congresso para discussão na Plenária, o texto que segue é um esforço da Direção da Fenajufe em construir um consenso em torno de uma análise das prioridades de luta que o cenário de crise e ataque a direitos nos impõe e a partir dela podermos apresentar um calendário de mobilização que dê conta da defesa dos direitos da categoria.

Diante de uma crise econômica mundial, o empresariado e mercado financeiro buscam, a partir dos governantes de cada país, desferir fortes ataques aos direitos trabalhistas e sociais, levando ao aprofundamento e piora nas condições de vida de milhões de homens, mulheres e crianças pelo mundo.

Vivemos no mundo um ascenso de forças neoliberais. Nessa escalada, os ataques a direitos sociais e trabalhistas no setor público e privado tem se intensificado. No serviço público, a chegada de governos conservadores ao poder traze consigo o ressurgimento de projetos de Estado mínimo, com forte impacto sobre questões salariais, direito previdenciário, saúde, educação e estrutura dos serviços públicos.

É certo que o governo Dilma não cumpriu o projeto eleito nas urnas em seu segundo mandato e cedeu justamente aos interesses de mercado no comando da economia. As políticas de ajuste fiscal do início do segundo mandato encaminharam o país para a recessão. As receitas diminuíram exatamente pelas políticas de aumento de juros e desonerações sem medidas de contrapartida para aumenta-las. O governo Temer aprofunda esse caminho e



instaura um Projeto Político neoliberal que ameaça direitos históricos dos trabalhadores, em especial, dos servidores públicos.

Essencialmente, esse projeto político tem seu centro na PEC 55/16 (anterior 241/16), aprovada na Câmara Federal em 25 de outubro de 2016 e que apresenta um novo regime fiscal, fixando a cada ano e pelo período dos próximos 20 anos, limite individualizado para a despesa primária total do poder Executivo, do Judiciário, do Legislativo; inclusive o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público da União (MPU) e a Defensoria Pública da União (DPU), incluindo entidades da administração – ainda que os poderes tenham garantia constitucional de autonomia administrativa e financeira.

O alvo para "economizar" são valores que impactam diretamente a vida de qualquer cidadão que vive de salário: Previdência Social, saúde, educação e serviços públicos em geral, como saneamento e infraestrutura. Também impactará a produção de alimentos pelo encurtamento do financiamento aos pequenos produtores e produtores familiares.

O pagamento de juros e amortização da dívida pública, que consomem 45% do orçamento geral da União (dado do DIEESE), permanece intocável. E como a crise fiscal que assola o país tem origem na diminuição da arrecadação e não no aumento de despesas, a PEC não resolverá a crise e muito menos a recessão.

Segundo dados da economista Laura Carvalho, da USP, as despesas primárias cresceram menos no governo Dilma que nos dois governos Lula e no segundo mandato de FHC. O problema é exatamente que as receitas cresceram menos ainda. Em 2015, segundo a economista, as despesas caíram 2%. Em contrapartida, a arrecadação caiu 6% criando o desequilíbrio nas contas. No ano em curso, a previsão é que as despesas subam 2%, porém a arrecadação tem previsão de queda de 4,8%.

Ainda, o crescimento da dívida se deu muito mais pelo aumento de juros no período do que pela queda da arrecadação. A PEC 55, porém, não enfrenta a questão das altas taxas de juros no país e transfere a conta da crise para a Classe Trabalhadora (servidores e iniciativa privada) e para a própria população.

A Nota Técnica do DIEESE chama atenção também para as sanções impostas aos órgãos ou poderes que descumprirem o limite estabelecido na PEC: estarão impedidos de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, inclusive a revisão geral anual prevista na Constituição Federal; criar cargos, emprego ou função que implique aumento de despesa; alterar a estrutura de carreira que



implique aumento de despesa; admitir ou contratar pessoal, a qualquer título e realizar concurso público. As contrapartidas retiradas do PLP 257/15 (atual PLC 54/16 no Senado) migraram para a PEC 55/16.

O ajuste fiscal colocado em prática ainda pelo governo Dilma em 2015, mostrou que o corte de despesas não gerou uma retomada de crescimento. O desemprego só aumentou e os indicadores, desde lá, demonstram queda na produção industrial em vários setores. O aumento do desemprego agrava a queda de arrecadação. A PEC 55, que prevê congelamento ou até queda dos investimentos públicos em infraestrutura e investimentos sociais que melhoram a renda, tende a agravar o quadro.

Do ponto de vista micro, em relação às demandas da categoria como data-base, valorização salarial e carreira, a PEC 55 inviabiliza essas pautas. Neste contexto, vale registrar que até mesmo ministros do STF, como Cármen Lúcia e Gilmar Mendes, manifestaram apoio à PEC 55/16, o que intensifica a preocupação com relação à aprovação da medida.

De outro lado, também se mostra alarmante a decisão do STF que tenta inviabilizar a resistência dos servidores públicos por meio do esvaziamento do direito de greve, constitucionalmente assegurado.

A PEC também propõe a revogação da segunda Emenda Constitucional (86/2015) que estabelece a progressividade nos gastos mínimos com a área da Saúde em percentuais da Receita Corrente Líquida.

Ainda segundo o DIEESE, se a regra da PEC 55 fosse aplicada no período entre 2002 e 2015, haveria uma redução de 47% nos recursos da Educação e de 27% na saúde. Quer dizer que a perda de recursos na saúde, entre 2002 e 2015, seria de R\$ 295,9 bilhões e, na educação, de R\$ 377,7 bilhões (Veja tabela e Nota Técnica do DIEESE – Anexo I).

Outras medidas anunciadas pelo governo para compor o novo regime fiscal mostram um descompromisso com os avanços sociais e a linha de retrocesso. Há previsão, por exemplo, que o BNDES devolva R\$ 100 bilhões ao Tesouro Nacional (sendo R\$ 40 bilhões esse ano, R\$ 30 bilhões em 2017 e o restante em 2018) o que, segundo o governo, implicaria em uma economia com pagamento de juros e em redução da Dívida Bruta da União.

Também há a intenção de extinguir o Fundo Soberano, criado em 2008 com o intuito de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos no país e conta com um patrimônio atual de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões.



Já anunciado pelo próprio governo na sequência da aprovação da PEC 55, será apresentado o texto da Reforma da Previdência. Mesmo não havendo texto formal apresentado, as diretrizes da (contra) reforma têm sido divulgadas pela Mídia, que se esforça em provar que a Previdência é deficitária e vai quebrar. No alvo da contrarreforma está a paridade dos servidores públicos que entraram antes de 2003, inclusive os já aposentados. Esse ataque à paridade servirá de base para a desvinculação dos benefícios de aposentadoria do salário mínimo e o próprio fim da política de reajuste deste direito pela metodologia baseada na reposição da inflação e na variação do PIB (política de valorização do salário mínimo), prevista em lei para vigorar até janeiro de 2019. O aumento da idade mínima para 65 anos, igualando homens e mulheres, também já foi anunciado.

Esse aumento na idade é cruel com os e as trabalhadoras que começam mais cedo no mercado de trabalho e com as profissões dos trabalhadores menos qualificados. É um ataque ao direito das mulheres para quem a maternidade e as tarefas domésticas estão longe de terem chegado a um compartilhamento homem/mulher. E sequer estão assegurados salários iguais para homens e mulheres no mercado de trabalho.

Para convencer a sociedade, o governo, em parceria com a mídia, vende a ideia falaciosa de que a Previdência está quebrada, como foi o caso da última reforma da previdência que entregaram para o mercado, através do Funpresp, a previdência do servidor público federal. Porém, o que o governo não conta é que mais da metade do suposto rombo anunciado se refere a renúncias fiscais do próprio governo (R\$ 45 bi dos supostos R\$ 85 bi de rombo). Ainda é omitido da sociedade que a receita da Previdência não se restringe a contribuições de trabalhadores e empregadores. Está inserida no Sistema de Seguridade Social prevista na CF, que é tripartite e inclui impostos (Confins, PIS, Pasep, CSLL) e receitas, garantindo o superávit do Sistema que em 2015, segundo a ANFIP, foi de R\$ 16 bi.

E mais. Os ataques à Justiça do Trabalho que colocam os postos e condições de trabalho dos colegas e das colegas do ramo em risco iniciaram com o Relator do PLOA/2016, Ricardo Barros, atual Ministro da Saúde, que em seu relatório final à CMO apresentou proposta de cancelamento de 50% das dotações de custeio e de 90% dos recursos destinados à investimentos da Justiça do Trabalho.

Estes ataques, na verdade, miram outro compromisso assumido pelo governo Temer: a reforma trabalhista que propõe a flexibilização dos direitos trabalhistas e da CLT. É aprovar o negociado sobre o legislado e tirar de cena qualquer obstáculo à aprovação da terceirização



em áreas fins, que já passou na Câmara e tramita no Senado como PLS 30/2015 (4330/04 na Câmara dos Deputados, autoria do ex-deputado Sandro Mabel, do PMDB/GO).

A terceirização na área fim, se aprovada, terá como consequência a precarização das relações de trabalho. Tanto no setor privado como no público. No serviço público, incluindo PJU e MPU, isso já ocorre na segurança e informática.

O TST tem feito oposição ao projeto de terceirização e a primazia do negociado sobre legislado e por isso terá que enfrentar os ataques do empresariado e de setores da magistratura que tem acordo, incluindo o atual presidente do TST, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, com a reforma da CLT. Diante dos ataques à Justiça do Trabalho, tomou decisão de retirada dos Projetos de criação de cargos e estrutura para diversos TRTs que constam no PLOA 2017, facilitando o corte de verbas como quer o governo e setores no Congresso Nacional. Assim, também decisão do Ministro Gilmar Mendes sobre a não validade da ultratividade dos acordos coletivos, colocam em risco a própria data-base dos trabalhadores da iniciativa privada e se configura ataque direto à posição do colegiado do TST.

Desde a tentativa de extinção da Justiça do Trabalho, não se via tamanha virulência. Vivemos nos anos 90 do século passado, com ascensão do pensamento neoliberal, uma luta ferrenha contra a extinção da Justiça do Trabalho, proposta pelo então presidente FHC. A proposta foi derrotada nas ruas pelos movimentos sociais, organizados através de uma ampla unidade.

Somente a luta dos trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União, encampada por suas entidades representativas em unidade com as demais categorias, pode fazer frente aos ataques que se anunciam.

Note-se que outro compromisso do atual governo, já em rápido curso, é a retirada da obrigatoriedade de participação da Petrobrás nos investimentos do pré-sal, abrindo caminho para as transnacionais do petróleo dos EUA. Esse é o objeto do PLS 4567/16, aprovado no dia 5/10 na Câmara dos Deputados. A próxima etapa é retirar royalties para educação e saúde. Após a votação, a Petrobrás "magicamente" retornou ao lugar que sempre foi seu: uma das mais valiosas empresas brasileiras, alcançando um valor de mercado de R\$ 211,6 bilhões na sexta-feira, 7 de outubro. O crescimento foi de 109% em 2016, segundo a consultoria Economatica, que informou também ter registrado nesse período o maior crescimento desde 2000 (fonte https://economatica.com/estudos.html) e



(fonte:http://www.brasil247.com/pt/247/ economia/259722/Petrobras-volta-a-ser-a-2%C2%AA-empresa-mais-valiosa-do-Brasil.htm).

Contra essa ofensiva temos visto a classe trabalhadora lutar e resistir com manifestações, greves e inúmeras lutas nas diversas regiões e continentes. No Brasil, também identificamos uma forte luta e resistência, ainda embrionária, com destaque para um poderoso levante estudantil em todo país, com ocupações de escolas, universidades e institutos federais, tomando a frente do necessário movimento de resistência em defesa de educação, saúde e serviços essenciais qualificados à população. As recentes paralisações gerais e atos públicos realizados pelos trabalhadores em diversas cidades contra a PEC 55, como parte do calendário de mobilização construído em unidade pelas entidades sindicais, também aponta para uma mobilização maior, rumo à necessária greve geral para derrotar o conjunto de ataques e o projeto de desmonte do serviço público levado a cabo pelo governo Temer.

Nós servidores Públicos e toda Classe Trabalhadora teremos que buscar a unidade de todas as entidades representativas. Todos e todas que têm apreço ao Estado Democrático de Direito e querem um país mais justo e inclusivo, com justiça social e serviços públicos de 22 qualidade, estão sendo chamados a resistir e lutar contra a agenda neoliberal apresentada.

Precisamos urgentemente buscar a articulação com as demais categorias de servidores e trabalhadores da iniciativa privada e movimentos sociais. Não podemos permitir que a categoria seja massa de manobra, nem do governo, nem do STF e nem do Congresso Nacional.

O retrocesso em curso não tem um desfecho decidido e podemos e devemos enfrentálo. Unir todos os setores na resistência e enfrentamento da agenda antipopular e ataques à Classe Trabalhadora que está na pauta. Unidade é o caminho para derrotarmos as contrarreformas e garantirmos democracia e os avanços sociais ao Brasil.

Por isso, a Fenajufe chama a categoria a se organizar e construir em seus locais de trabalho e Assembleias Gerais de seus sindicatos a participação em todos os atos e movimentos unitários de luta contra as nefastas reformas. Chamamos também os sindicatos de base a organizarem atos e paralisações e/ou se agregarem em seus estados às frentes em defesa do serviço público e contra a retirada de direitos, construindo o calendário unitário de mobilização. Só a luta garante direitos.

Contra a PEC 55/16 e PLC54/16!

Não à reforma da Previdência Social com a retirada de direitos!

Não à terceirização e reforma da CLT!

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União Fundada em 08.12.92

Em defesa da Justiça do Trabalho!

Em defesa do direito de greve!

Eleições Gerais Já!

Nota Técnica

É importante perceber que, mesmo garantindo a manutenção dos aumentos reais que foram implementados entre 2003 e 2015 nas despesas com educação e saúde, as pressões por mais e melhores serviços públicos tendem a se intensificar. Essa pressão deve aumentar seja por questões demográficas, como o crescimento e o envelhecimento da população, ou pelo constante aumento das demandas sociais. Além disso, considerando a grande carência da sociedade brasileira por serviços públicos, o congelamento real das despesas primárias por um período de 20 anos, tal qual definido pela nova regra, poderá comprometer ou até mesmo não assegurar a todos o atendimento mínimo desses serviços.

TABELA 2
Despesas realizadas em Educação e Saúde no período 2002 a 2015 x Despesas em Educação e Saúde
pela regra da PEC 241 – Brasil 2002-2015

	Educação			Saúde		
Ano	Despesas realizadas (R\$ bi)	Regra PEC 241/16 (R\$ bi)	Diferença Educação (R\$ bi)	Despesas realizadas (R\$ bi)	Regra PEC 241/16 (R\$ bi)	Diferença Saúde (R\$ bi)
2002	30,1	30,1	0,0	57,8	57,8	0,0
2003	28,2	29,5	-1,3	53,9	56,7	-2,9
2004	27,0	30,2	-3,2	61,3	58,2	3,1
2005	28,2	30,4	-2,3	63,5	58,6	4,9
2006	32,8	30,9	2,0	67,8	59,4	8,4
2007	39,2	30,7	8,5	73,7	59,1	14,5
2008	43,1	30,4	12,7	76,4	58,4	18,0
2009	53,3	30,7	22,6	84,5	59,0	25,5
2010	67,1	30,5	36,7	85,6	58,6	27,0
2011	75,9	30,3	45,6	93,8	58,2	35,6
2012	89,4	30,6	58,8	98,4	58,8	39,6
2013	95,4	30,5	64,9	98,9	58,6	40,3
2014	102,4	30,3	72,0	102,6	58,4	44,2
2015	90,3	29,6	60,7	94,6	57,0	37,7
Total	802,3	424,6	377,7	1.112,7	816,8	295,9

Fonte: Orçamento Brasil e IBGE

Elaboração: DIEESE

Obs.: Valores reais de dezembro de 2015 (IPCA). Ano-base 2002

CALENDÁRIO DE LUTAS:

29/11/2016:

- Presença em Brasília/DF e pressão total da categoria sobre senadores pela rejeição da PEC
 55;

- Participação no ato público em Brasília e nos estado na referida data, bem como nas ações conjuntas que serão encaminhadas pelo Fonasefe e centrais sindicais.

13/12/2016:

- Dia de votação da PEC 55/16 em segundo turno no Senado;
- Dia Nacional de Mobilização da categoria pela rejeição da PEC 55/16;
- Convocar caravanas da categoria para Brasília/DF na referida data;
- -Acompanhar calendário unificado de mobilização convocado por Fonasefe e centrais sindicais.

18/02/2017:

- Reunião ampliada da Fenajufe.

ANEXO II

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES E PLANO DE LUTAS

Pautas Gerais dos Servidores Públicos:

- Auditoria e suspensão do pagamento das dívidas externas e interna para ter recursos para saúde, previdência e educação públicas e de qualidade. Os trabalhadores não vão pagar pela crise: Que os ricos paguem pela crise, imposto progressivo sobre as grandes fortunas e remessa de lucros.
- Solicitar atuação efetiva do Poder Judiciário no cumprimento da previsão constitucional da auditoria da dívida pública no país.
- A Fenajufe deve participar do Fórum Nacional de Entidades da Campanha da Auditoria Cidadã da Dívida Pública, contribuindo materialmente e politicamente na sua construção e concepção.
- Unificar as lutas de todo o funcionalismo e da classe trabalhadora para enfrentar os ataques e assegurar direitos! Construir a Greve Geral contra o pacote do governo!
- Anulação da Reforma da Previdência com cobrança ao STF, e não à Nova Reforma da $25\,$ Previdência Anunciada.
- Contra o PLP 257/16 que busca acabar com o serviço público federal, estadual e municipal.
- Fenajufe, em luta, estratégica e de médio prazo, pela reforma do sistema político Por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político.
- Fenajufe, em luta contra a supressão de direitos propostos na Reforma da Previdência.
- Fenajufe, pela derrubada dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que ameaçam os direitos dos trabalhadores.
- Fenajufe, em luta, pela democratização do Poder Judiciário Pelo controle externo, com participação popular.
- Fenajufe, em luta pela democratização dos meios de comunicação Pelo fim do monopólio midiático.
- Fenajufe, em luta pela instituição de formas de participação democrática dos servidores públicos na administração e na gestão de trabalho do Poder Judiciário.
- Fenajufe, em luta por garantia dos direitos fundamentais e justiça social.
- Fenajufe, em luta por reconhecimento das "minorias sociais".



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

- Fundada em 08.12.92
- Fenajufe, em defesa da liberdade de organização sindical e direito de greve.
- Pela Data-Base, estabilidade no emprego e Negociação Coletiva no Serviço Público.
- Exigir dos Ministros do STF uma decisão favorável ao Recurso Extraordinário (RE) nº 565089, que garante a data-base no serviço público, conforme determina o art. 37, Inciso X da Constituição Federal.
- Lutar pela aprovação de um projeto de negociação coletiva que garanta a liberdade e autonomia sindical, independência das entidades sindicais das autoridades públicas, garantia de mecanismos para a negociação real das condições de trabalho e salários.
- Defendemos a imediata regulamentação da Convenção 151 da OIT (ratificada pelo governo Lula em 2010 e que teve decreto assinado pela presidenta Dilma ao final de Marcha realizada pela CUT e outras centrais em 2014). Além de uma mesa geral dos servidores federais, precisamos realizar o debate sobre esse tema com os tribunais, visando à construção de um modelo de mesa específica de negociação para o PJU e MPU. A conquista destas bandeiras históricas - a data-base e a negociação coletiva - tornará obrigatório a todos os governos a abertura de negociações para revisão geral anual. Caberá $\,26\,$ a nós, trabalhadoras e trabalhadores do setor público, fortalecermos a organização sindical, aumentarmos a nossa capacidade de organizar as lutas coletivas e construirmos as principais pautas de negociação com força suficiente para romper a intransigência das administrações e dos governos.
- Aprovar moção de exortação ao Ministro Dias Tofolli, a ser redigida pela diretoria da Fenajufe, para que retome o julgamento do RE nº 565.089, que trata da revisão geral anual e se encontra suspenso aguardando inclusão em pauta desde 2 de outubro de 2014, em razão de pedido de vista do referido Ministro.
- Determinar à direção da Fenajufe que promova campanha nacional, em conjunto com as demais entidades de servidores públicos, para que o artigo 37, X, da Constituição Federal e a Lei nº 10.331/2001, que fixaram, respectivamente, a revisão geral anual e a data-base dos servidores públicos federais em janeiro de cada ano, sejam cumpridos.
- Determinar à direção da Fenajufe que promova campanha nacional, em conjunto com as demais entidades de servidores públicos, pela aprovação da PEC 185/2012, que encontrase em tramitação no Congresso Nacional e insere definitivamente no texto constitucional a previsão de data-base em 1º de janeiro de cada ano para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

- Fenajufe, em defesa dos direitos dos aposentados e da PEC 555.
- Impulsionar a luta em defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas, pela aprovação da PEC 555/2006, para dar fim a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do serviço público, que tanto já contribuíram com seus serviços prestados e o governo ainda quer colocar mais essa forma de exploração sobre suas costas. Essa é uma luta tanto dos inativos quanto dos ativos, pois além da taxação dos aposentados, o fator previdenciário também é um duro ataque aos servidores que desejam se aposentar, enquanto o governo quer nos tirar tudo até a morte.

Lutas Específicas dos Servidores do PJU e MPU

- Extensão administrativa da incorporação dos 13,23% sobre o salário atual e pagamento de parcelas vencidas e vincendas.
- Recomposição urgente das perdas salariais da categoria.
- Formalização da Comissão Interdisciplinar paritária entre a Fenajufe, os Tribunais Superiores e PGR para discutir e elaborar anteprojeto de Plano de Carreira e instalação de 27mesa de negociação permanente para discutir e negociar assuntos de interesse dos servidores do Judiciário Federal e MPU.
- Aumento e uniformidade dos valores repassados aos benefícios e direitos (auxílio-saúde, auxílio-alimentação, auxílio-creche, diárias), com extensão de benefícios aos aposentados e pensionistas.
- Pagamento dos passivos devidos aos servidores e posição contrária à criação de carreiras exclusivas nos tribunais superiores.
- Encaminhamento de projeto ao Congresso Nacional que altera para nível superior o acesso ao cargo de técnicos judiciários.
- Elaboração de uma regulamentação uniforme com critérios objetivos para a remoção e redistribuição no Judiciário Federal.
- Formalização da participação de representação dos servidores e servidoras através de sua entidade representativa sindical nacional, a Fenajufe, nas comissões de interesse, como por exemplo, na Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ e na Comissão de implementação do PJe, conforme acordado no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário 2014, em Florianópolis/SC.



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

- Garantia de não extinção dos cargos da carreira do Judiciário Federal, dentre os quais o de técnico judiciário especialidade transporte e segurança e transporte.
- Fenajufe, em luta pela democratização (interna e externa) do Poder Judiciário, como eixo fundamental do programa estratégico da Federação.
- Fenajufe, em defesa do plano de carreira como fundamento para a campanha salarial, incluindo a previsão da data-base como um dos pontos.
- Fenajufe, pela elaboração de um programa estratégico, realizado pelos próprios servidores, para a Administração Pública, em contraposição ao programa estratégico definido pelo CNJ para a modernização do Poder Judiciário.
- Fenajufe, em luta pela implementação do orçamento participativo no Poder Judiciário.
- Fenajufe, em luta pelo fim dos privilégios Pela extinção do auxílio-moradia e outras regalias concedidas aos juízes.
- Fenajufe, contra o Corte Orçamentário na Justiça do Trabalho
- Fenajufe, pela realização de ciclos de debates sobre temas relativos ao Plano de Lutas da Federação, em especial: reforma do sistema político, democratização do Poder Judiciário; 28 plano de carreira; gestão de trabalho; e desvio de função.
- Que a Fenajufe, entidade nacional representativa dos servidores do PJU e MPU, inclua no seu plano de lutas para o triênio 2016-2019, a busca pelas alterações pertinentes na Lei n.º 8.112/90, no sentido de obter a ampliação do prazo de licença paternidade para, no mínimo, 30 (trinta) dias, nos casos de nascimentos e/ou adoções.
- Que a Fenajufe, entidade nacional representativa dos servidores e servidoras do PJU e MPU, inclua no seu plano de lutas para o triênio 2016-2019 a busca pela implementação do auxílio-escolaridade para os servidores do PJU, não cumulativa com o auxílio-creche, a ser recebido desde o nascimento do(s) filho(a)(s) até completarem 18 (dezoito) anos de vida ou, na hipótese de ingresso no curso superior, até o término da faculdade, limitandose o benefício a idade de 24 (vinte e quatro) anos completos, para ajudar no pagamento dos estudos dos(as) filhos(as) desses servidores, e que sejam estabelecidos patamares condizentes com os valores praticados pelas instituições de ensino brasileiras para os alunos, bem como que sejam fixados índices de reajuste anual para o citado benefício.
- Pela reposição da indenização de transporte aos Oficiais de Justiça após o término da greve. Com a paralisação dos serviços durante o período de greve, os Oficiais de Justiça



não receberam sua indenização de transporte, entretanto, com o retorno às atividades, diante do acúmulo de serviços represados no período, aos Oficiais deve ser assegurada a indenização de transporte sobre todo o período que esteve em greve. Assim sendo, com o serviço colocado em dia, não haveria justificativa para o não reembolso da indenização de transporte do oficial descontada no período da greve.

- Pela defesa da democracia nos tribunais e pelo fim do assédio moral nos locais de trabalho; que a Fenajufe lute para assegurar a participação efetiva, com voto legítimo, dos servidores nas eleições dos membros integrantes dos órgãos diretivos responsáveis pela administração dos Tribunais de Justiça.
- Instituição da jornada de 30 horas semanais para o Judiciário Federal e MPU.
- Fenajufe, em defesa da Campanha Nacional pela Redução da Jornada de Trabalho Pela jornada de seis horas, sem redução salarial, como forma de compensação pela perda inflacionária.
- Impulsionar campanha pela jornada de 6 horas, sem redução salarial. Os servidores do judiciário federal já são acometidos por diversas doenças ocupacionais causadas pela $29\,$ extensa jornada de trabalho, a luta pela redução da carga horária é uma luta em defesa da vida do servidor e de um serviço prestado com qualidade, sob a bandeira "6 horas de trabalho: servidor saudável e serviço eficiente".
- Que a Fenajufe, entidade nacional representativa dos servidores do PJU e MPU, inclua no seu plano de lutas para o triênio 2016-2019, a luta para que a carga horária de trabalho passe de 40 horas semanais, para 30 horas semanais, sem perdas na remuneração. Desta forma as entidades conclamam a sociedade a aderir à luta contra o corte no orçamento da Justiça do Trabalho, "defendendo os direitos trabalhistas e garantindo o estado democrático de direito". Frente a esta realidade, os delegados abaixo assinados propõem que o Congrejufe indique aos servidores do PJU e em especial aos da Justiça do Trabalho que desenvolvam esta luta junto aos demais setores envolvidos, advogados, juízes. Por maiores que sejam as contradições internas com advogados e juízes que muitas vezes não compreenderam a importância da valorização dos servidores como forma de defender a Justiça do Trabalho, realidade demonstrada em nossas campanhas por reajuste salarial e na greve, entendemos que tais contradições não podem se transformar em arma para os verdadeiros inimigos do direito e da justiça do trabalho: os investidores e o capital. Assim, entendemos que os servidores devam ser os principais agentes desta luta em defesa dos



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

direitos e da justiça do trabalho, aliando-se não só aos gestores, advogados e juízes, como trazendo para esta luta os demais setores da sociedade.

- Encaminhar ofício ao Procurador Geral da República com a mesma exigência de alteração do requisito de ingresso do Cargo de Nível Superior para técnicos administrativos do MPU.
- A Diretoria Executiva da Fenajufe deve encaminhar ao PGR o Anteprojeto de Lei específico e sem tabela, dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis, pleiteando a alteração nos mesmos moldes dispensados aos servidores do PJU. Ratificar e divulgar para toda a base, fazendo-os entender os motivos justos e legítimos da valorização do Cargo de Técnico Judiciário;
- Levar estudos e interlocutar com os Presidentes dos Tribunais Superiores para que assinem e manifestem sua concordância com a valorização do cargo de técnico judiciário como forma de combate ao crônico desvio de função;
- Combater práticas antissindicais de qualquer Associação (nesse caso, principalmente, a Anajus) ou entidade que paute sua conduta em atos contrários ao que foi deliberado e $\,30\,$ aprovado pela Categoria em todas as instâncias deliberativas. Diante de todo o exposto, propõe-se que a reestruturação da Carreira de Técnico Judiciário, em especial a mudança para nível superior como requisito de ingresso na Carreira seja incluída como pauta de luta permanente pela Fenajufe, que já seja incluída no calendário de lutas para o ano de 2016, de forma a intervir junto ao STF para que este faça o encaminhamento do anteprojeto de lei ao Congresso Nacional, a fim de combater a extinção da carreira e o processo de terceirização que põem em cheque o funcionamento dos serviços prestados pelo Poder Judiciário da União. Encampe essa luta pela Justiça Social aos Colaboradores do Poder Judiciário.
- Exigir o envio por parte do STF do anteprojeto de lei para o Congresso Nacional que altera o acesso ao cargo de Técnico Judiciário para nível superior.
- Que a Fenajufe acompanhe e busque, através de seus diretores e assessoria parlamentar, juntamente com os servidores e direções das entidades nacionais, agilizar sua aprovação quando do seu encaminhamento ao congresso nacional.
- Inserir no Plano de Carreira da categoria elementos que garantam a devida valorização salarial, combate à terceirização, ao assédio moral e sexual e ao desvio de função, condições dignas de trabalho e um programa de formação na carreira.



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

- Fundada em 08.12.92
- Pela abertura de concursos para o cargo de agente de segurança e pelo fim das terceirizações. O segmento dos agentes de segurança do judiciário tem sofrido terríveis ataques, de forma que, fica claro que a intenção do governo federal é torná-lo extinto. Em diversos estados, o governo se desfaz da categoria e inclusive de suas armas e equipamentos. A exemplo do último edital do TRT da 3ª Região, onde sequer foi aberto vaga para o posto, acreditamos que essa é a realidade em todos os estados da federação. Portanto, este que é um o processo de terceirização e privatização no poder judiciário, deve ser combatido por todos servidores.
- Reivindicamos a manutenção de todas conquistas, em especial, a GAE (Gratificação de Atividades Externa), dos Oficiais de Justiça, e a GAS (Gratificação de Atividade de Segurança), dos Agentes de Segurança. Não concordamos com aqueles que entendem que a retirada de direitos de alguns é compensada a favorecer os direitos de outros. Temos que ampliar os direitos, não reduzi-los. Conquistar para os servidores e servidoras do Poder Judiciário Federal que exercem cargo efetivo na especialidade segurança, a aposentadoria especial e/ou contagem especial de tempo de serviço, por conta das atividades de risco que 31 exercem;
- Conquistar a revisão das regulamentações impositivas e cerceadoras de direitos, impostas pelos Conselhos Superiores sobre os programas de reciclagem anual (PRA) dos agentes de segurança, no sentido de ampliar a carga horária de capacitação, democratizar a definição do conteúdo programático e transformar os atuais "testes de aptidão física" em efetivos "programas de saúde e condicionamento físico", com acompanhamento clínico;
- Propor um plano de substituição gradual, com vistas à extinção, da contratação de vigilância terceirizada, passando a execução dessa importante tarefa de segurança patrimonial para os agentes de segurança do quadro, mediante o deslocamento, qualificação e treinamento de agentes que se encontrem em desvio de função e da criação de cargos e abertura de concurso público para seu preenchimento, conforme a necessidade real de cargos em cada tribunal a ser levantada pela respectiva área de segurança;
- Tornar compatível a percepção da GAS com a percepção de FCs e CJs para o exercício das funções de chefia e assessoramento na área de segurança institucional, alterando o § 2º do artigo 17 da Lei do 11.416;

- Acabar com a vinculação entre a percepção da GAS e a participação no programa de reciclagem anual (PRA) constante do § 3º do artigo 17 da lei do 11.416/06, razão das dificuldades para percepção legal da GAS na aposentadoria;
- Ampliar e qualificar a capacitação dos agentes de segurança, mediante convênios com as academias das polícias federal e rodoviária federal, bem como incluir o cargo como destinatário dos cursos de formação em segurança do Ministério da Justiça.
- Garantir que toda qualificação na área de segurança, inclusive aquela oriunda do PRA,
 conte para o adicional de qualificação por atividades de capacitação;
- Unificar as atividades de segurança, vigilância e transporte, como atribuições específicas da especialidade segurança, do cargo descrito no § 2º do art. 4º da lei do 11.416/06;
- Garantir a instrumentalização completa para o exercício das atividades dos agentes de segurança, desde os equipamentos de proteção individual (EPIs) até as ferramentas e instrumentos necessários para a comunicação, informação, inteligência e uso progressivo da força em todas as suas escalas;
- Lutar pela implementação de seguro de vida em grupo para as atividades laborais de risco
 inerentes do cargo de agente de segurança e do direito à assessoria jurídica para os
 conflitos administrativos e judiciais oriundos da atividade laboral, benefícios a serem
 garantidos pelo próprio órgão;
- Garantir exclusividade na ocupação das funções e cargos de chefia e assessoramento da área de segurança por agentes do quadro efetivo do Judiciário Federal, pertencentes à especialidade segurança;
- Lutar pela constituição de uma academia de segurança institucional para o Judiciário Federal, para a capacitação dos agentes de segurança do quadro e para a implementação de curso de formação profissional como etapa do concurso público para provimento dos cargos na área da segurança institucional;
- Lutar pelo fim do escalonamento de diárias, garantindo que servidores e magistrados percebam os mesmos valores para fins de ressarcimento com despesas de hospedagem, alimentação e locomoção;
- Lutar pela derrota do projeto de Lei 3.722/12, que revoga o estatuto do desarmamento e libera a compra e porte de armas de fogo por praticamente qualquer cidadão interessado em transitar armado nas ruas e nos mais diferentes ambientes sociais, transformando nossa



sociedade num verdadeiro faroeste caboclo e dificultando sobremaneira o trabalho das forças públicas de segurança inclusive a dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário.

- Entendemos que o porte de armas letais e menos letais deve ser prerrogativa exclusiva de Agentes Públicos concursados, capacitados técnica e socialmente para portar esses equipamentos;
- Com as reivindicações acima, tanto no âmbito de reivindicações administrativas, quanto da discussão do Plano de Carreira, os agentes de segurança reafirmam a continuidade da valorização de sua importante atividade, no sentido de permanecer contribuindo, em sintonia com o restante da categoria, para a construção da necessária sensação plena de segurança institucional no Judiciário Federal, para o atendimento efetivo das necessidades da população.
- Substituir nomenclatura da GAS (Gratificação de Atividade de Segurança) por GRV (Gratificação por Risco à Vida).
- Substituir, na lei que organiza as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, a palavra "reciclagem" por CAPACITAÇÃO ANUAL.
- Tirar da Lei que rege a atividade de segurança institucional a exclusividade em relação a cursos privados; dando preferência a convênios com Órgãos de segurança pública; institucional; de inteligência (federais e estaduais) e Forças Armadas.
- Lutar pela inclusão nos editais de concursos públicos para o cargo de agente de segurança judiciária, Curso de Formação Profissional com duração de dois meses.
- Lutar pelo fim do desvio de função e pelo uso de vigilantes terceirizados, na função de segurança institucional.
- Lutar pelo fim da presença de Polícias Militares nos Tribunais da União.
- Lutar pela implantação das polícias institucionais judiciais nos Tribunais da União; o porte de armas; o escudo de polícia preto; uniformes e a carteira funcional (com fé pública e validade em todo o território nacional) padronizados pelo CNJ, nos moldes da polícia do STF. Porém, respeitando as siglas de cada Tribunal da União nos escudos e uniformes. Os símbolos e uniformes do segmento de segurança institucional do Poder Judiciário da União são privativos dos ocupantes do cargo de agente de segurança judiciária.
- Que a Fenajufe, entidade nacional representativa dos servidores e servidoras do PJU e MPU, inclua no seu plano de lutas para o triênio 2016-2019 a luta pelo o fim dos descontos no valor do benefício auxílio alimentação pago aos servidores do PJU, em caso de



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

afastamento por Licenças para tratamento da própria saúde e Licenças para tratamento de doenças em pessoa da família. Diante de tais proposições supra e riscos visíveis, inclusive, com mortes de vários servidores, se torna necessário uma política mais enérgica da Fenajufe para os oficiais de justiças e agentes de segurança de trabalhar e lutar mais pela aprovação do PLP 330/2006 (aposentadoria especial para oficiais de Justiça) resgatando a redação original, e rechaçando os cortes. Utilizar da FREJUSMPU para encampar a luta pela aprovação do PLP.

- Que a Fenajufe organize uma campanha para visitar cada deputado da Ctasp e pedir a aprovação urgente, depois fazer o mesmo nas etapas seguintes.
- Pelo pagamento imediato do reenquadramento dos servidores.
- Pelo Reenquadramento dos auxiliares para nível intermediário no Judiciário Federal e dos servidores que se encontravam no último nível dos cargos efetivos quando da portaria conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, já que não foram contemplados pelo referido ato.
- Que os ocupantes do Antigo Cargo de Agente de Portaria, atualmente enquadrados como Técnico Judiciário, especialidade Portaria, sejam enquadrados na especialidade Agente de 34 Segurança, por isonomia de tratamento e por haver o desempenho de mesmas atribuições do Agente de Segurança.
- REENQUADRAMENTO DOS ARTÍFICES No dia 30/08/2013, o CSJT regulamentou no âmbito da Justiça do Trabalho o dispositivo constante no art. 3º, da Lei nº 12.774/2012, através da RESOLUÇÃO CSJT N° 129/2013 (publicada no DEJT, de 16/09/2013), determinando que os servidores ocupantes de cargos da carreira de Auxiliar Judiciário dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho que ocupavam, até 26/12/1996, data da publicação da Lei nº 9.421/1996, as classes "A" e "B" da antiga Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, independentemente do grau de escolaridade, passam a integrar, a partir de 31/12/2012, data da publicação da Lei nº 12.774/2012, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Apoio de Serviços Diversos, observado o enquadramento da tabela constante do anexo único, estendendo-se os efeitos aos demais servidores que ingressaram nos quadros da Justiça do Trabalho após a publicação da Lei nº 9.421/96, advindos de concursos públicos em vigor ou em andamento quando da edição dessa Lei, ficando CONVALIDADOS OS ATOS **ADMINISTRATIVOS** DOS **TRIBUNAIS** QUE **EFETIVARAM** OS ENQUADRAMENTOS DE TODOS OS DEMAIS SERVIDORES QUE SE



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União Fundada em 08.12.92

ENCONTRAVAM NO MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS AUXILIARES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DIVERSOS.O art. 5°, da Lei nº 8.460/92, determinou que a categorias funcionais de agente de vigilância, de telefonista e de motorista oficial e as classes C e D de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e B, da categoria de agente de serviço de engenharia, seriam enquadradas na tabela constante do anexo X, da Lei nº 7.995/90. Através do Ato GP nº 1.499/92, fundamentado na Lei nº 8.460/92, foram estruturados os cargos das categorias funcionais de Agente de Vigilância, Telefonista, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Área de Atendimento, classes "D" e Especial e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Área de Copa e Cozinha, classe "C", do quadro permanente de pessoal da Secretaria deste Tribunal, conforme os anexos I e II. Tais categorias obtiveram o reenquadramento para o nível intermediário, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992. Após a referida reestruturação, os servidores integrantes da Área de Apoio pleitearam, administrativamente, a alteração da estrutura funcional para alcançarem o nível intermediário conforme a Área de Copa e Cozinha. Então, com amparo no art. 39, § 1°, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b" e art. 99 da 35 Constituição Federal, o Órgão Especial do TST, em 08/05/97, deferiu a equiparação da estrutura da Área de Apoio (Limpeza e Conservação) à de Copa e Cozinha, aos integrantes da categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com efeito retroativo a partir de 15/04/1996, data do pleito dos servidores, respeitado o nível de escolaridade – 2º grau. Posteriormente, os servidores pertencentes a categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Área de Apoio que, não tinham o nível de escolaridade de 2º grau, pleitearam a reconsideração da decisão do Órgão Especial proferida em 08/05/1997, solicitando o reenquadramento independente do referido nível de escolaridade. A Corte Trabalhista concedeu, em 28/05/1998, o enquadramento aos servidores no nível intermediário com efeitos financeiros a contar de 15/04/1996, data do requerimento original, após apreciação de pedido de reconsideração, processo TST-MA-521.309/1998-2. Destaca-se, ainda, que o mencionado enquadramento ocorreu "considerando o § 1º, art. 39 da Constituição Federal c/c o § 4º do art. 41 da Lei nº 8.112/90". O último dispositivo foi revogado pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que manteve a isonomia entre os vencimentos dos três Poderes, conforme inciso XII, art. 37 da Lei Maior. O fato é que os Tribunais procederam à transformação não somente dos ocupantes das classes "A e B" da categoria funcional de agente operacional de serviços diversos, mas de outras



Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União Fundada em 08.12.92

categorias, a exemplo dos cargos de Agente de Vigilância, Artífice de Eletricidade e Comunicações, de Estrutura de Obras e Metalurgia, Artes Gráficas, de Carpintaria e Marcenaria, de agente de portaria, etc. Ou seja, a transformação ocorreu em todos os cargos que se encontravam no mesmo nível dos Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, em respeito ao princípio da isonomia. Além desse fato, é relevante frisar que, com o advento da Lei n.º 9.421, de 24 de dezembro de 1996, as carreiras dos servidores do Poder Judiciário Federal foram reestruturadas, reenquadrando-se os diversos cargos, então existentes, nas carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, bem como se utilizando dos critérios dispostos na Tabela de Enquadramento constante no Anexo III, onde o cargo de Técnico Judiciário seria destinado para os: "...servidores ocupantes de cargos de nível intermediário (2º grau) dos Quadros de Pessoal dos órgãos a que se refere o art. 1°, na forma da Lei n.º 8.460, de 17 de setembro de 1992, submetidos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990". Destarte, o disposto no art. 3°, da Lei nº 72.774/2012, regulamentado no âmbito da justiça do trabalho através da Resolução CSJT nº 129/2013, beneficiou unicamente os Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, deixando de fora os demais servidores em idêntica situação e que possuem o mesmo grau de escolaridade ou mais, entre os quais os artífices de eletricidade e comunicação e os artífices de artes gráficas, tornando-se uma afronta ao princípio da isonomia. Visando corrigir essa distorção, os artífices através dos sindicatos: Sindicato dos Servidores das Justiças Federais do Estado do Rio de Janeiro - Sisejufe-RJ; Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - Sinjufego/GO; Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - Sitraemg/MG; Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Sindiquinze/SP e Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia - Sindjufe/BA, ingressaram com pedido administrativo junto ao CSJT nº PP-19501-90.2015.5.90.0000, visando serem enquadrados nos mesmos moldes dos AOSD, com fulcro no princípio da isonomia. Contudo não obtiveram êxito, pois os Senhores Conselheiros entenderam que, embora a dita categoria tenha sido prejudicada, o disposto no art. 3º da Lei nº 12.774/2012 não pode ser interpretado extensivamente, em respeito ao princípio da legalidade, e que, tal correção (reenquadramento) só poderia ocorrer mediante dispositivo de lei. Esta é nossa luta.

ANEXO III

RESOLUÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÃO SINDICAL E BALANÇO DA ATUAÇÃO DA FENAJUFE

- 1. Lutar pelo arquivamento dos projetos no Congresso Nacional que atacam o direito de greve.
- 2. Intensificar a luta, juntamente com os servidores públicos federais, no Fórum Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais para garantir o direito irrestrito de greve na greve e a sua autorregulamentação pelos servidores.
- 3. Reafirmar o direito democrático de todos os trabalhadores de se organizarem em partidos políticos, sem que isto resulte em limitações nos seus direitos relacionados à organização sindical. Quem não gosta de partidos é a ditadura.
- 4. Indicar aos sindicatos filiados que organizem seminários e debates sobre democratização e desburocratização dos sindicatos.
- 5. A Fenajufe, como única representante nacional dos servidores do Poder Judiciário da 37 União e do Ministério Público da União, tem a primazia nas negociações que envolvam pautas nacionais, principalmente nas questões remuneratórias.
- 6. A Fenajufe não poderá proceder o pagamento do valor correspondente ao cargo em comissão (CJ), ou outro equivalente no caso de mudança de nomenclatura, nos casos dos membros que estejam no exercício da licença para mandato classista.
- 7. Que a Fenajufe lance mão de todos os recursos tecnológicos necessário para atender o máximo possível de servidores dos estados. Aprovar a consulta eletrônica é uma forma de tornar a entidade mais democrática para sua base, que muitas vezes não consegue expressar suas posições por não conseguirem comparecer às instâncias deliberativas da entidade.

ANEXO IV

RESOLUÇÕES DE POLÍTICAS PERMANENTES

- 1. Queremos que o debate sobre a democratização do Judiciário e do MPU seja efetivamente ampliado e aprofundado. A democratização do Judiciário e do MPU não se resume à escolha dos dirigentes dos órgãos, embora entendamos que essa deve ser uma das questões a serem debatidas e, sobre ela, a nossa posição é de que a forma de escolha dos dirigentes dos órgãos deve ser amplamente debatida com o conjunto dos interessados, incluídos, neste debate, os servidores, advogados e usuários, além de toda a sociedade. Sigamos o exemplo das universidades e pensemos na inclusão democrática de todos aqueles que constroem, mantém e usam a justiça em prol de maior democracia. Afirmamos que o capitalismo é incapaz de resolver o problema racial, pois ao constituir sociedades de classes, no qual o setor minoritário - a burguesia se apropria dos meios de produção e da riqueza produzida coletivamente, utiliza também as ideologias - racista, patriarcal e machista em todas as instituições sociais do Estado (escola, família, igreja, mídia, sindicatos) para reproduzir a opressão, ou seja, transformar as diferenças em desigualdades para pôr em desvantagens e inferiorizar mulheres, negros e homossexuais. Combate a toda forma de opressão: machismo, racismo e lgbttfobia, compreendendo-as como ideologias que servem para dividir a classe trabalhadora;
- 2. Promover eventos de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, em datas importantes no calendário de lutas da população negra, a exemplo do dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, estimulando a participação do conjunto dos trabalhadores;
- 3. Promover eventos de combate a LGBTfobia, em datas importantes no calendário de lutas destas minorias, a exemplo do dia 28 de junho (Dia Internacional do Orgulho LGBTT), estimulando a participação do conjunto dos trabalhadores; Política objetiva de ampliação de quadro do judiciário (servidores e magistrados), de forma a se garantir o amplo acesso à justiça;
- 4. Acesso gratuito a uma justiça mais célere;

- Luta pela inclusão de temas relacionados às questões das minorias (negros, indígenas, mulheres, LGBTTs) como disciplinas de concursos públicos para servidores e magistrados.
- 6. Indicar a criação de secretarias especiais (mulheres, negros, LGBT, etc.) que possam ajudar na organização dos setores oprimidos em cada local de trabalho. Fomentar a consciência de que a luta contra o machismo, o racismo, a homofobia, a xenofobia e outras formas de opressão é parte da luta pela melhoria da vida de todas e todos, ou seja, pela emancipação humana é uma tarefa de primeira linha.
- 7. Aumento geral dos salários! Salário igual para trabalho igual, para negros e brancos, homens e mulheres e contra a perda de direitos sociais e trabalhistas.
- 8. Que a luta contra o racismo, o machismo e a homofobia e todas as formas de opressão só pode ser vitoriosa em unidade com o conjunto dos trabalhadores, de forma independente dos governos e patrões.
- 9. Fim da intolerância religiosa afro-brasileira.
- 10. Pela valorização da cultura negra e popular das periferias e do campo/quilombolas e da 39 cidade/juventude negra.
- 11. Titulação e reconhecimento estatal de todas as comunidades quilombolas.
- 12. Garantia de atenção integral à gestante no parto e pré-natal.
- 13. Por licença-maternidade de 6 meses para todas as mães trabalhadoras, inclusive para as adotantes sem isenção fiscal para as empresas.
- 14. Creches em tempo integral, gratuitas e de qualidade para todos os filhos da classe trabalhadora.
- 15. Anticoncepcionais para não abortar, aborto legal, seguro e gratuito para não morrer.
- 16. Fim da violência contra a mulher!
- 17. Aplicação e ampliação da Lei Maria da Penha!
- 18. Punição dos agressores, construção de casas-abrigo!
- 19. Igualdade de direitos para os casais, independente da orientação e do gênero.
- 20. Não à xenofobia!
- 21. Nenhum ser humano é ilegal!
- 22. Toda solidariedade aos refugiados!
- 23. Propomos a criação do Núcleo das Pessoas com Deficiência como órgão da Fenajufe. Propomos que a Fenajufe incentive e fomente a criação de núcleos similares em toda sua

base, isto é, nos sindicatos filiados, bem como que estimule tais sindicatos a fazerem os seminários estaduais das Pessoas com Deficiência.

- 24. Propomos a promoção do seminário Nacional das Pessoas com Deficiência.
- 25. Orientar os sindicatos de base e preparar a Federação para que possa prestar orientação LGBTTs para as situações de legalização de união, através de casamento civil e união estável (que possibilite compreender as diferenças e optar pela melhor solução);
- 26. Inclusão de dependentes em planos de saúde;
- 27. Inclusão de dependentes para encaminhamento de pensões (por morte, separação, etc.);
- 28. Disponibilização de assessoramento jurídico nos sindicatos e na federação, especializado em união homoafetiva (para casamento, partilhas, separação, adoção, guarda compartilhada de filhos, etc.), e utilização/troca do nome civil (nome social para nome civil) e facilitação do reconhecimento destes direitos nos tribunais que ainda não têm;
- 29. Reconhecer que a falta de ação nesta área acontece pela incompreensão dos dirigentes sobre a importância do tema e, pior, pelo medo das posições reacionárias, que certamente viriam com este enfrentamento, e que isso apenas camufla o preconceito que existe e que 4() vitima anualmente centenas de homossexuais no Brasil.
- 30. Nossa omissão, em situação de Direitos Humanos é ação que trabalha a favor de forças obscurantistas e reacionárias.
- 31. Possibilitar formação de dirigentes sindicais e de base em DH, que possibilite o entendimento de que somos todos e todas frutos da educação machista, racista e misógina da sociedade moderna e que nem sempre nossas percepções políticas são suficientes para rompermos definitivamente com alguns conceitos (e preconceitos), que são repetidos desde a nossa mais tenra infância, é o passo inicial para aceitarmos um debate mais franco sobre a questão da existência forte de um sentimento de homofobia[1], de lesbofobia [2] e de transfobia [3] na sociedade moderna e no nosso país em especial.
- 32. Combater nas direções sindicais e na base da categoria, através de campanhas de esclarecimento e de debates que envolvam os temas de livre orientação sexual, estes sentimentos que tornam pessoas menos dignas apenas pela descoberta de sua condição sexual trabalhando para que possamos extingui o preconceito de nossas vidas, a fim de que possamos, como dirigentes sindicais incidir sobre o preconceito da categoria e da sociedade como um todo, contribuindo para um mundo mais solidário e justo, que respeite as diversidades e suas especificidades.

- 33. Fortalecer o sentimento de tolerâncias a crenças e práticas religiosas, exigindo o respeito à diversidade e aos Direitos Humanos, exigir o respeito à norma constitucional da laicidade do Estado e a consequente separação entre estado e religião em todos os níveis de poder (Municipal, Estadual e Federal) em todas as esferas do Poder público;
- 34. Defender a manutenção de todas as Secretarias Estaduais e da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, com autonomia financeiro/administrativa nenhum passo atrás nas estruturas de luta conquistadas pelo movimento feminista;
- 35. Promover, nos sindicatos de base, campanhas de reconhecimento de violências de Gênero, possibilitando o acolhimento e encaminhamento de denúncias de violências a partir das entidades sindicais, fortalecendo a rede de proteção às mulheres; Promover, de imediato, o debate sobre proporcionalidade de gênero nas Direções Sindicais e da Federação, encaminhando propostas de implementação até o próximo Congresso eleitoral da Fenajufe;
- 36. Garantia da extensão da licença paternidade, recentemente aprovada, aos servidores do Judiciário Federal; Repudiar os ataques fundamentalistas aos direitos das mulheres, da 41 população indígena, de LGBTS e condenar a interferência orquestradas das igrejas aos planos municipais, estaduais e nacional de educação, tentando transformar o debate de gênero em "Ideologia de Gênero", como forma de retroceder nos avanços que conquistamos nas Conferências até então realizadas.
- 37. Implementar a Revista Eletrônica com a periodicidade mensal, com os destaques do mês, ou, em casos excepcionais, edições extraordinárias;
- 38. Ter o compromisso de levar à categoria assuntos atuais e de relevância, como: destaques nas prestações de contas da Fenajufe, Projeto Cultural, encontros, reuniões e assuntos políticos pertinentes à categoria;
- 39. Disponibilizar uma coluna para a publicação de um artigo mensal ou tema livre de interesse da categoria, escrito por um dirigente e/ou servidor filiado, mantendo a rotatividade e oportunidade da participação de todos interessados com prévia avaliação do artigo;
- 40. Dentre as matérias publicadas poderá promover pesquisas on-line; Disponibilizar um espaço reservado para a divulgação do Portal da Transparência e andamentos das atividades inerentes ao Projeto Cultural, bem como os eventos relacionados aos servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público Federal. Congressos, seminários,



Fundada em 08.12.92

plenárias, encontros, reuniões, fóruns e outros eventos promovidos pela Fenajufe e que constam como uma das prerrogativas da entidade conforme Art. 3°, V, do referido estatuto;

- 41. Utilizar como um importante canal de divulgação para publicar a prestação de contas, andamentos das atividades e resultados das ações judiciais movidas pela Fenajufe;
- 42. Divulgar ações regionais promovidas pelos sindicatos filiados; Formar uma equipe especializada em comunicação e divulgação para compor a Comissão responsável pela Revista e pelo desenvolvimento e publicação no site com envio por e-mail aos sindicatos que farão a divulgação entre seus filiados.
- 43. A Fenajufe deverá implementar um programa de promoção positiva permanente da imagem do servidor público do PJU e do MPU;
- 44. O programa deverá difundir informação acerca das atribuições dos cargos do PJU e do MPU, da importância da atividade desses servidores, bem como a de suas reais condições de trabalho e atrelar o trabalho realizado pelos servidores com o fim último do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União; Para tanto, propõe-se à Federação a adoção das seguintes Iniciativas:
- 45. Criar um canal de comunicação com a sociedade, prestando esclarecimentos acerca da importância da atuação do servidor do PJU e do MPU e da necessidade de condições dignas de trabalho para que os servidores consigam prestar um serviço público de qualidade;
- 46. Promover a divulgação de campanhas de valorização do servidor do PJU e do MPU nos meios de comunicação disponíveis (televisão, internet, jornais, revistas, entre outros);
- 47. Promover eventos que visem à valorização da atividade do servidor público do PJU e do MPU;
- 48. Estimular por meio de campanhas o aperfeiçoamento dos servidores públicos, com o fim de melhorar o serviço público e também a imagem da categoria;
- 49. Correlacionar a atividade dos servidores públicos do PJU e do MPU ao combate à corrupção.
- 50. A Fenajufe deve implementar a criação do núcleo de fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários dos tribunais para averiguar a regularidade e, se o caso, realizar denúncias e exigir apuração para que se reinstale uma cultura que atente pela impessoalidade e moralidade no trato do orçamento especialmente na administração dos tribunais.



Fundada em 08.12.92

- 51. Exigir que as decisões atentem sempre para os princípios da Administração Pública sob pena, inclusive, de apuração de improbidade administrativa.
- 52. A Fenajufe deve ampliar as parcerias com os dirigentes dos tribunais para fins de publicação de norma interna coercitiva do assédio, sugerindo aos órgãos estimular o desenvolvimento de práticas de prevenção, bem como a criação de estudos ou programa de saúde para identificação, acompanhamento e tratamento dos assediadores e assediados junto à administração dos tribunais.
- 53. A Fenajufe deve disponibilizar página específica sobre assédio em seu site e orientar as entidades filiadas para que façam o mesmo, inclusive disponibilizar cartilhas de divulgação e também formulário de pesquisa sobre assédio para fins de coleta de dados, este, após compilado em relatório, servirá de subsídio para tomada de providências e de solicitação de posicionamento normativo de combate ao assédio junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.
- 54. A Fenajufe deve orientar as entidades filiadas a criarem um canal de comunicação direta com os servidores, mediante ouvidoria ou meio eletrônico, para que os servidores possam 43 denunciar os casos de assédio e as vítimas possam dar vazão às suas queixas, garantindo o sigilo das informações.
- 55. A Fenajufe deve formar grupo de trabalho para estudar os projetos de lei que já foram apresentados sobre assédio e, se o caso, propor um substitutivo que venha a contribuir para Projeto de Lei nos moldes do PL 3760/2012.
- 56. A Fenajufe deve orientar as entidades filiadas para promover campanha de divulgação no Dia Nacional de Luta contra o Assédio Moral, no dia 2 de maio (2/5).
- 57. A Fenajufe deve orientar as entidades filiadas a propor cursos sobre assédio moral e sexual no contexto do trabalho, destinados aos chefes e diretores de secretaria, patrocinados pelos seus respectivos órgãos.
- 58. O combate sistemático à precarização da saúde mental, ao assédio moral como ferramenta de gestão, ao aumento das cargas e a intensificação do trabalho, aliados a uma política de enxugamento do quadro, a extinção de setores e uniformização autoritária dos processos de trabalho, como elementos deste novo cotidiano dos servidores e servidoras do Judiciário Federal e também do MPU.
- 59. Investir na formação e acúmulo sobre o tema e na capacidade de articulação e interlocução com os movimentos sociais e lutadores da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

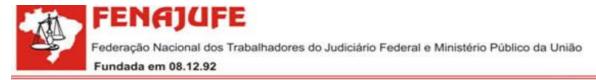
- 60. A Fenajufe precisa assumir o papel protagonista na defesa da saúde e qualidade de vida no trabalho da categoria.
- 61. Organizar campanhas permanentes como a de pausas no trabalho, redução jornada e combate ao assédio moral nas entidades de base e na Fenajufe.
- 62. Promover a divulgação dos dados de relatórios de pesquisas já realizadas em sindicatos da categoria, para que sirvam para pressionar os tribunais, em especial no tocante à realidade dos servidores que trabalham com o processo eletrônico, que demonstra, até o momento, um significativo agravamento das condições de saúde física e mental dos servidores submetidos a esta nova organização do trabalho.
- 63. Promover de forma articulada, em âmbito nacional, o mapeamento do assédio moral nos locais de trabalho e dos aspectos de discriminação que levam à esta forma de violência no mundo do trabalho, como instrumento de entendimento e de combate à todas as formas de discriminação e aos efeitos do assédio de forma individual e coletiva.
- 64. Priorizar a luta pela democratização do Judiciário e do MPU, que são temas relacionados, através de campanha específica de enfrentamento às metas abusivas implementadas pelo 44. CNJ.
- 65. A Fenajufe, em parceria com as entidades de base, deve contribuir com a formação da categoria e incentivar a organização nos locais de trabalho entendendo que estas ações são fundamentais para nossa organização sindical e que o não enfrentamento deste tema terá consequências trágicas para toda a categoria no próximo período, pois as condições de saúde dos servidores do Judiciário Federal e do MPU estão em níveis de alerta em todos os ramos.
- 66. Que o direito à saúde e à qualidade de vida nos ambientes de trabalho do Judiciário Federal e do MPU seja garantido de forma efetiva pelos órgãos. Para tanto, deve ser tema relevante nos planejamentos estratégicos dos órgãos, com efetiva participação dos servidores na sua construção e nas comissões que interferem ou tenham relevância na organização do trabalho, na ambiência e nas estruturas de carreira; Redução da jornada de trabalho, sem redução de salário; A aplicação da NR17 no que tange ao estabelecimento de parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às condições psicofisiológicas dos servidores;
- 67. Diminuição da intensificação do trabalho por meio da diminuição da carga e da jornada de trabalho e da instituição de pausas no trabalho, como estabelecido na NR17.

Fundada em 08.12.92

Registramos o exemplo pioneiro na Resolução 122/11 do TRF4, que estabeleceu a possibilidade de pausas de forma institucional, a partir da discussão na Comissão de Saúde daquele órgão, com base na Pesquisa nos JEFs realizada pelo Sintrajufe/RS. Mesmo com o avanço, além de sofrer pressões internas, a resolução carece ainda de efetividade em sua aplicação em um conjunto de locais de trabalho, o que reforça a importância de um movimento nacional da categoria neste tema;

- 68. Que o modelo de avaliação dos servidores seja revisto, buscando modelos mais democráticos e que levem em consideração as condições e as relações de trabalho, desempenho da chefia, quadro de servidores e participação da sociedade na avaliação do órgão.
- 69. Que antes de se estabelecer qualquer política de avaliação, se estabeleça política de capacitação e treinamento dos servidores e para aqueles que exerçam cargos de chefia; Dimensionamento do quadro: para promover saúde, é necessário seja revista a política do CNJ de redução do quadro de servidores no Judiciário Federal. A sociedade precisa estar atenta, pois esta diminuição terá relação direta com a queda da qualidade dos serviços;
- 70. Política de educação continuada: reivindicamos uma política efetiva de capacitação e programa específico de capacitação que prepare os servidores para a implementação do PJe onde ainda não foi implementado e que garanta capacitação para onde o PJe já é realidade;
- 71. Que as transformações nas atribuições e nas extinções de setores decorrentes da implementação do PJe sejam precedidas de reuniões com todos os envolvidos no processo, onde as informações sejam prestadas de forma transparente e que seja disponibilizado acompanhamento psicológico aos servidores que o desejarem;
- 72. Que os órgãos garantam mobiliário adequado, mesas, cadeiras, apoios para pés, monitores e sistemas mais amigáveis para o PJe;
- 73. Que os órgãos garantam salas de descompressão, ginástica laboral, yoga, shiatsu, o que pode ser financiado com a economia de materiais de expediente a partir da implementação do PJe;
- 74. Que as administrações dos tribunais e das procuradorias assumam o firme compromisso de combate ao assédio moral no trabalho;

- 75. A reformulação da política de provimento dos cargos em comissão (CJs) e das funções comissionadas (FCs), tanto em relação à atual estrutura e contingente, quanto à formulação de critérios objetivos de acesso e dispensa ao seu exercício;
- 76. Campanha contra o assédio moral e as metas abusivas e em defesa das pausas no trabalho e da redução da jornada, que essas campanhas sejam incorporadas nos espaços de luta da categoria;
- 77. Que o PPRA e PCMSO contemplem estudos ergonômicos dos locais de trabalho que contemplem tanto as condições físicas quanto a organização do trabalho, os processos de trabalho e cargas máximas, a fim de produzir indicadores de limite de produtividade e dimensionamento de quadros adequados; Combate à terceirização no PJU e do MPU.



ANEXO V

RESOLUÇÕES SOBRE MODELO DE GESTÃO E AS IMPLICAÇÕES NA SAÚDE E NA CARREIRA DO SERVIDOR.

- 1. Carreira única;
- 2. Luta pela ascensão funcional;
- 3. Quadro de pessoal único estruturado e regido pelo plano de carreira;
- 4. Garantia da qualidade e dos processos de trabalho com política de saúde e qualidade de vida, bem como política de gestão democratizada e com participação dos trabalhadores e trabalhadoras do PJU e do MPU;
- 5. Desenvolvimento e possibilidade de crescimento durante toda a vida funcional;
- 6. Vedação de todas as formas de terceirização;
- 7. Garantia de política de formação continuada que garanta desenvolvimento e capacitação permanente para todos os cargos e fazeres do órgão. Ferramentas propostas:
- 8. Reestruturação da matriz hierárquica da carreira a fim de possibilitar o desenvolvimento 47 real de seus integrantes;
- 9. Ampliação dos padrões de vencimento, evitando estagnação precoce no final da tabela salarial;
- 10. Sobreposições de tabelas;
- 11. Ampliação dos mecanismos de desenvolvimento na carreira, garantindo progressão por tempo e por capacitação de forma intercalada;
- 12. promoção funcional com mudança de classe, área de atividade e/ou especialidade;
- 13. concursos internos (a partir da retomada da ascensão) e participação em programa de capacitação;
- 14. Plano de organização de desenvolvimento, da gestão e das atribuições dos cargos e atribuições;
- 15. Reestruturação dos adicionais de qualificação; Instituição de regramentos sobre o acesso e a dispensa de cargos em comissão (CJs) e funções comissionadas (FCs), com redução do quantitativo e ocupação exclusiva por trabalhadores e trabalhadoras do quadro efetivo do PJU e do MPU;
- 16. Instituição de parâmetros de constituição da tabela salarial que assegure isonomia, equidade e paridade;



Fundada em 08.12.92

- 17. Redução da jornada de trabalho;
- 18. Política de saúde no trabalho com participação efetiva dos trabalhadores e das trabalhadoras e da entidade representativa em sua implementação; Política de gestão de pessoas democratizada e com participação efetiva da entidade representativa e dos trabalhadores e trabalhadoras.
- 19. Defesa da ampliação das estruturas de cargos efetivos e unidades do Judiciário, para melhorar o acesso à Justiça e reduzir a carga e a intensidade do trabalho, com a revisão da política dos conselhos superiores de restrição a projetos de leis de criação de novas unidades e cargos;
- 20. Defesa do concurso de remoção nacional e regional, com critérios transparentes e objetivos; Luta contra a extinção de cargos no Judiciário;
- 21. Defesa da recomposição do quadro de servidores; Combate e vedação de todas as formas de terceirização no PJU e do MPU;
- 22. Reivindicar a participação e acompanhamento dos sindicatos na efetivação do cadastramento biométrico na Justiça Eleitoral;
- 23. Que o modelo de avaliação dos servidores seja revisto, buscando modelos mais democráticos e que levem em consideração as condições e as relações de trabalho, desempenho da chefia, quadro de servidores e participação da sociedade na avaliação do órgão.
- 24. Que antes de se estabelecer qualquer política de avaliação, se estabeleça política de capacitação e treinamento dos servidores e para aqueles que exerçam cargos de chefia;
- 25. Política de educação continuada: reivindicamos uma política efetiva de capacitação e programa específico de capacitação que prepare os servidores para a implementação do PJe onde ainda não foi implementado e que garanta capacitação para onde o PJe já é realidade;
- 26. Instituição de regramentos sobre o acesso e a dispensa de cargos em comissão (CJs) e funções comissionadas (FCs), com redução do quantitativo e ocupação exclusiva para trabalhadores e trabalhadoras do quadro efetivo do PJU e do MPU;
- 27. Garantia de política de formação continuada que garanta desenvolvimento e capacitação permanente para todos os cargos e fazeres do órgão;
- 28. Plano de organização de desenvolvimento, da gestão e das atribuições dos cargos e atribuições;



- Fundada em 08.12.92
- 29. Política de gestão de pessoas democratizada e com participação efetiva da entidade representativa e dos trabalhadores e trabalhadoras;
- 30. Que as transformações nas atribuições e nas extinções de setores decorrentes da implementação do PJe sejam precedidas de reuniões com todos os envolvidos no processo, onde as informações sejam prestadas de forma transparente e que seja disponibilizado acompanhamento psicológico aos servidores que o desejarem;
- 31. Garantia da qualidade e dos processos de trabalho com política de saúde e qualidade de vida, bem como política de gestão democratizada e com participação dos trabalhadores e trabalhadoras do PJU e do MPU;
- 32. Reestruturação da matriz hierárquica da carreira a fim de possibilitar o desenvolvimento real de seus integrantes;
- 33. Defesa da Previdência Pública;
- 34. Regulamentação imediata da Aposentadoria Especial dos servidores deficientes físicos e daqueles que executam atividades insalubres, perigosas ou de risco, como as relacionadas às áreas de execução de mandados, segurança judiciária, áreas médicas e odontológicas, 49 entre outras;
- 35. Pela aprovação da PEC 555/2006, contra a taxação de aposentados e pensionistas;
- 36. Repúdio a todas as formas de discriminação e opressão de gênero, etnia, geração, crença religiosa ou orientação sexual;
- 37. Defesa da ampliação da política de cotas sociais e étnicas para ingresso no serviço público;
- 38. Pela garantia de acessibilidade plena às pessoas com deficiência nos prédios dos tribunais, nos sistemas de trabalho e nos canais de consulta pública;
- 39. Democratização do Judiciário e repúdio às práticas antidemocráticas das administrações;
- 40. Contra o projeto de nova Loman;
- 41. Participação da Fenajufe nos fóruns populares pela Democratização da Comunicação;
- 42. Exigir o respeito à laicidade do Estado e a consequente separação entre estado e religião;
- 43. Fortalecer o sentimento de tolerâncias a crenças e práticas religiosas, mas exigir o respeito à diversidade e aos Direitos Humanos;
- 44. Defender a manutenção das Secretarias Estaduais e Nacional de Políticas para as Mulheres, com autonomia financeiro/administrativa – nenhum passo atrás nas estruturas de luta conquistadas pelo movimento feminista;

- 45. Repudiar os ataques fundamentalistas aos direitos das mulheres, da população indígena, de LGBTS e condenar a interferência orquestradas das igrejas aos planos municipais, estaduais e nacional de educação, tentando transformar o debate de gênero em "Ideologia de Gênero", como forma de retroceder nos avanços que conquistamos nas Conferências até então realizadas; Orientação disponível para as situações de legalização de união, através de casamento civil e união estável (que possibilite compreender as diferenças e optar pela melhor solução);
- 46. Inclusão de dependentes de companheiros/as homoafetivos em planos de saúde; Inclusão de dependentes homoafetivos para encaminhamento de pensões (por morte, separação, etc);
- 47. Disponibilização de assessoramento jurídico especializado em união homoafetiva (para casamento, partilhas, separação, adoção, guarda compartilhada de filhos, etc); Encaminhamento da troca do nome civil (nome social para nome civil) e facilitação de reconhecimento destes direitos nos tribunais que ainda não têm; Defesa do direito de greve regulamentado pelos próprios servidores e servidoras;
- 48. Defesa da liberação dos servidores e servidoras para participação em eventos convocados pelas suas entidades sindicais, com ônus para o órgão cedente;
- **49.** Defesa do aprimoramento da representação sindical, com ampliação das licenças classistas e concedidas com ônus para o órgão.

50

ANAIS Contribuição ao Debate de Conjuntura